



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2847, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

DECRETO Nº 69732, de 17 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de novembro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Luis Carlos Koprowski, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27540599** e o código CRC **D07F43BE**.

DECRETO Nº 69731, de 17 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane Costa Andreino, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27540524** e o código CRC **DE164D14**.

DECRETO Nº 69734, de 17 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Reithe, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542473** e o código CRC **2824265E**.

DECRETO Nº 69733, de 17 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mari Rosana Rosa Vinotti, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27540935** e o código CRC **C51F8054**.

DECRETO Nº 69735, de 17 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de janeiro de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Aparecida de Araújo, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547401** e o código CRC **EB5584FC**.

DECRETO Nº 69736, de 17 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Warlem Edson Araújo, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27549951** e o código CRC **B3EEE724**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3144/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025:

I- Michel Nassib Fonseca, matrícula 40.208, Analista de Tecnologia da Informação - Membro Titular e Representante da Comissão

II- Ricardo Lopes Bez Fontana, matrícula 40.228, Analista de Tecnologia da Informação - Membro Titular

III- Alessandro de Cássio Silva, matrícula 63.193, Analista de Tecnologia da Informação - Membro Titular

IV- Marelice Nickel, matrícula 35.703, Agente Administrativo - Membro Suplente

V- Rodrigo Ponick, matrícula 27.505, Agente Administrativo - Membro Suplente

VI- Maria Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula 51.358, Agente Administrativo - Membro Suplente

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545258** e o código CRC **4F3BA016**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 227/2025/SEHAB**Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Classificar individualmente, 20 (vinte) famílias, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria n.º 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n.º 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado pelo Auto de Regularização n.º 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula n.º 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º. 27532025, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548138** e o código CRC **DF86FAE8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP**PORTARIA N.º 3130/2025**

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n.º 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n.º 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789, Engenheiro Civil - Membro e Representante da Comissão

II- Samuel Luiz Bernardes, matrícula 616, Engenheiro Civil - Membro

III- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821, Engenheiro Eletricista - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27534015** e o código CRC **EA5AD42C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3129/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459, Agente Administrativo - Membro e Representante da Comissão

II- Mara Lucia Völtz, matrícula 36.431, Agente Administrativo - Membro

III- Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25.158, Agente Administrativo - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533597** e o código CRC **2C8AF13F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3128/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Habitação - SEHAB.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Habitação - SEHAB para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 63.555, Agente Administrativo - Membro e Representante da Comissão

II- Maurício de Diniz Martins, matrícula 43.644, Agente Administrativo - Membro

III- Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397, Agente Administrativo - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533395** e o código CRC **1459F0E1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA N° 3127/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar n° 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Seg. Pública – SEPROT para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula 39.068, Administradora - Membro Titular e Representante da Comissão

II- Gustavo Polidoro, matrícula 38.271, Economista - Membro Titular

III- Patricia Cantuário da Silveira, matrícula 55.943, Agente Administrativo - Membro Titular

IV - Silvia Reolon, matrícula 35.431, Engenheira Civil - Membro Suplente

V - Carlos Augusto Lange, matrícula 43.981, Engenheiro Eletricista - Membro Suplente

VI - Taciane Santos de Oliveira Paz, matrícula 17.814, Agente Administrativo - Membro Suplente

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27534117** e o código CRC **2959B7EF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA N° 3126/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar n° 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Josué Refatti, matrícula 38.169, Geógrafo - Membro e Representante da Comissão

II- Gilson Perozin, matrícula 17390, Engenheiro Civil - Membro

III- Juliete dos Santos, matrícula 48.392, Arquiteta - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533051** e o código CRC **04CC7E7B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3125/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Samara Hofma da Silva, matrícula 62.841, Engenheira Sanitarista - Membro e Representante da Comissão

II- Alessandro Garcia, matrícula 46.342, Geógrafo - Membro

III- Eduardo da Silva Mateus, matrícula 63.620, Engenheiro Civil - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27532957** e o código CRC **25E1696C**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

Joinville, 17 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 105, de 17 de novembro de 2025.

Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor João Marcos da Silva, matrícula nº 174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Nos Processos Licitatórios, na modalidade Pregão, o Pregoeiro exercerá as seguintes atribuições:

- I - credenciar os participantes;
- II - receber as propostas;
- III - analisar a aceitabilidade das propostas;
- IV - classificar as propostas;
- V - receber os lances;
- VI - analisar a aceitabilidade dos lances;
- VII - classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- VIII - verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- IX - declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; e
- X - adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 3º O Agente de Contratação, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º O Agente de Contratação, em especial, deverá:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

§ 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro e o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I - Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula nº 102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação; e

II - Miles Babireski, matrícula nº 122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 7º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 4º desta Portaria.

§ 1º. A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º Compete a Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; e
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; e

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2024 (0019797925), Portaria nº 008, de 16 de janeiro de 2024 (0019800368), Portaria nº 111, de 12 de agosto de 2024 (0022389018), e a Portaria 100, de 14 de novembro de 2025 (27512529).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/11/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27544498** e o código CRC **31CBE9E5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3122/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no

**âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana –
SEINFRA.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 63.667, Engenheiro Civil - Membro e Representante da Comissão

II- Fernanda Carolina Joenck, matrícula 63.204, Agente Administrativo - Membro

III- Thiago Soares Molina, matrícula 46.382, Engenheiro Eletricista - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27518083** e o código CRC **7B197BF4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3123/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Seg. Pública – SEPROT para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940, Agente Administrativo - Membro e Representante da Comissão

II- André Rafael Possani, matrícula 40.104, Geólogo - Membro

III- Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula 24.205, Engenheiro Agrônomo - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27532799** e o código CRC **5DA701CF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 232/2025

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000630 do Pregão Eletrônico n.º 000083/2024/CINCATARINA.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico n.º 000083/2024 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa INSTRULABOR LICITACAO LTDA, CNPJ sob n.º

34.514.779/0001-85., doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhn - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Eliane Cristina Martins - matrícula n.º 62611 - Suplente.
- k) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico n.º 000083/2024 - CINCATARINA**, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto

contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se refere o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Eliane Cristina Martins - matrícula n.º 62611 - Suplente.
- k) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo.
Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 17/11/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27527433** e o
código CRC **C86F449B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 231/2025

**Designa Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização - Ata de Registro de Preços
n.º ARP25CIN000628 do Pregão
Eletrônico n.º
075A/2024/CINCATARINA.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico n.º 075A/2024 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa CRIATIVA PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA, CNPJ 43.877.098/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Inter federativo de Santa Catarina – CINCATARINA., em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Eliane Cristina Martins - matrícula n.º 62611 - Suplente.

k) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico n.º 075A/2024 - CINCATARINA**, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se refere o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhn - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Eliane Cristina Martins - matrícula n.º 62611 - Suplente.
- k) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo.

Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 17/11/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525898** e o
código CRC **46536F80**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3124/2025

**Dispõe sobre a Designação da Comissão de
Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei
Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no
âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são
conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Sinai Dorneles Cougo, matrícula 52.558, Enfermeira - Membro e Representante da Comissão

II- Ana Paula Ferreira Ribeiro de Lima, matrícula 32.221, Médica Clínica Médica - Membro

III- Nicole Caldeira Skrebsky Menegazzo, matrícula 35.689, Médica Clínica Médica - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533119** e o código CRC **F330879B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.USP

PORTARIA Nº 233/2025 SEPROT

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/SC nº 2/2025 entre Entes da Administração Pública, que entre si celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina.

Art. 1º Designar os servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/SC nº 2/2025 entre Entes da Administração Pública, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina.

A comissão fica assim designada:

- Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- Rômulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 - Titular;
- Thaissa Tonini - matrícula 52.546 - Titular;
- Jaqueline Coelho Zacher - matrícula 62.610 - Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548264** e o código CRC **AD9682D5**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 225/2025/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024O, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados, conforme dados do anexo SEI nº 27532379.

Nome	Matrícula
Emanuele de Almeida	60607
Bruna Cristina Ribeiro	63564
Carina Testoni Greiffo	59066
Tihara Macedo Mafra	63253
Thamires Siedschlag	63177
Maurício Longo Kesting	64070
Marcio Roberto Dias	62668
Rafaella Santos Hodecker	63410
Emanuel Tessari Batista	52673
Flávia Luiza Tomazoni	52984
Karla Alessandra Cidral	38397
Dirceu Miranda	25227
Tereza Cristina Silvério Couto	62143
Jovaci Borges	18729
Pricilla Falconi Vieira	62501
Antônio Sérgio Lima	11603
Maurício de Diniz Martins	43644
Jessica dos Santos Batista	60357
Jaque Greick de Borba	62658
Rachel da Luz Matheus Drefahl	62207
Tatieli Boegershausen	45730

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 201/2025 (SEI nº 27392802).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 2 (dois) anos.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27532337** e o código CRC **7454CE85**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 503/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o Contrato Unidade Concedente de Estágio – UCE nº 11741, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELATIVOS AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR, INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nice Mara Guimarães Ferreira	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Luiz Alves Castanha
Milena Bruns	Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o	
<i>Suplente</i> <i>Ana Maria Alves de Carvalho</i>	Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de novembro 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27551986** e o código CRC **C9325813**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 502/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 37/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DE ATOS OFICIAIS, COM ACESSO E POSSIBILIDADE DE PESQUISA POR INTERMÉDIO DO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do

início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Fabiane Torres Woitexem Cristina Pedrozo Pavoski Suplente Maria Jose Goulart Vieira	Mateus Scotti Ossemer Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Jucélio Pasqual Girardi

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27552221** e o código CRC **84613984**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 3142/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria nº 1719/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento, e data da inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas Reservadas SEI Nº27539555.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27538731** e o código CRC **D8B88AE4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3131/2025

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025 no âmbito do Hospital Municipal São José - HMSJ.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito do Hospital Municipal São José - HMSJ, para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 714 de 08 de agosto de 2025:

- I- Marcos Soares de Oliveira, matrícula 83.799, Analista de Tecnologia da Informação - Membro e Representante da Comissão
- II- Alex Sandro Muller, matrícula 80.822, Analista de Tecnologia da Informação - Membro
- III- Mozart Moser, matrícula 100.034, Analista de Tecnologia da Informação -

Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27535205** e o código CRC **5FF93FD6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 543/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Ricardo Eli Francisco
- b) Rickson Rodrigues Cardoso
- c) Andrea Cristina Leitholdt

Membros Efetivos:

- a) Joelma de Matos
- b) João Paulo Campos
- c) Silvia Leticia Prietos
- d) Felipe Monteiro Barbosa
- e) Eliane Riba
- f) Catiane Silva Lima de Souza

Membros Suplentes:

- a) Simone Corrente
- b) Sandra Rodrigues
- c) Denio Murilo de Aguiar
- d) Adilson Teixeira Felipe
- e) Thiago Roberto Pereira
- f) Rafael Lanza
- g) Simone Cristina de Jesus Coimbra
- h) Kalany Robert da Silva
- i) Diego Maia

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 517/2025, publicada em 31 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528469** e o código CRC **2EEF33A4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**PORTARIA Nº 60/2025**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 026/2025, (26224258), firmada com empresa Achei Indústria de Móveis Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de móveis nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;
Márcia Ballmann , matrícula nº 63434;
Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63950.

Fiscal Suplente:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;
Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.848;
Silvia Andreia de Lima, matrícula nº 61079 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545316** e o código CRC **20677413**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 59/2025

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 026/2025, (26326516), firmada com empresa Compensados Schroeder Ltda, cujo objeto refere-se a eventual aquisição de móveis nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;

Márcia Ballmann, matrícula nº 63434;

Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63950.

Fiscal Suplente:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;

Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.848;

Silvia Andreia de Lima, matrícula nº 61079 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27544568** e o código CRC **BC9127CC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2253/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jacqueline Rosa Cunha**, matrícula **31842** e **Jéssica Bortolotto**, matrícula **45668**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alcione Maria Alexandre Marcelino**, matrícula **46127**, e **Sueli Makovski**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **VINICIUS ARNILDO BENTO DELANHELLO**, matrícula **62101**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531096** e o código CRC **11927B71**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 1.195/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sa	Gabinete	013xx xxx39 0
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xx xxx98 3
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xx xxx20 1
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xx xxx88 1
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xx xxx40 3
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio à Governança	045xx xxx98 3
63.132	Everton Emanuel Roberti Lima	Apoio à Governança	066xx xxx03 0
63.085	Roger Wilson do Vale Rogerio	Apoio à Governança	074xx xxx44 6
63.476	Sabrina Lang	Apoio à Governança	069xx xxx82 0
63.800	Diana Carolina Soares	Apoio Jurídico	067xx xxx65 2
60.417	Priscilla da Maia	Apoio Jurídico	048xx xxx78 0
43.981	Carlos Augusto Lange	Banco de Projetos	034xx xxx00 6
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xx xxx68 8
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xx xxx63 9
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xx xxx01 8
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xx xxx34 0
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xx xxx89 8
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xx xxx57 8
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xx xxx83 2
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xx xxx58 0

35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xx xxx31 0
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xx xxx44 2
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xx xxx30 6
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xx xxx33 3
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xx xxx28 1
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xx xxx36 6
22.522	Ademar Lehmert	Cemitérios	035xx xxx82 2
64.099	Kelly Cristina Nogueira	Cemitérios	252xx xxx59 6
63.834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Cemitérios	277xx xxx57 1
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Planejamento	031xx xxx71 6
25.625	Antonio Batista	Drenagem	026xx xxx70 6
24.293	Celso Antonio Fata	Drenagem	011xx xxx97 4
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xx xxx38 2
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xx xxx67 4
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xx xxx59 5
63.979	Felipe de Freitas Martins	Drenagem	055xx xxx15 6
63.453	Guilherme Antonio Caítano dos Santos	Drenagem	073xx xxx40 3
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xx xxx67 7
58.123	Jonas Inkotte	Drenagem	042xx xxx59 8
63.947	Lucas Pereira Alberton	Drenagem	064xx xxx52 0
16.329	Marco Aurélio do	Drenagem	018xx xxx00

	nascimento		2
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xx xxx13 5
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xx xxx80 2
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xx xxx99 7
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xx xxx61 0
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xx xxx41 0
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xx xxx63 2
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xx xxx31 8
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xx xxx83 7
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xx xxx82 2
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xx xxx83 6
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xx xxx13 7
63.746	Anderson Prus	Limpeza Urbana	030xx xxx98 4
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xx xxx04 1
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xx xxx06 9
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xx xxx00 7
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xx xxx54 0
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xx xxx77 6
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xx xxx12 0
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xx xxx10 3
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Núcleo Administrativo	027xx xxx76 3
		Núcleo	041xx

36.930	Edvaine Ev	Núcleo Administrativo	xxx10 1
18.249	Luiza Lacerda Lins	Núcleo Administrativo	008xx xxx02 2
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xx xxx95 9
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xx xxx51 4
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xx xxx46 0
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xx xxx10 7
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xx xxx55 4
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xx xxx15 1
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xx xxx88 8
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xx xxx08 9
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xx xxx61 0
24.251	João Pugim Neto	Obras	010xx xxx21 0
29.037	Joel Georg	Obras	009xx xxx63 6
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xx xxx12 7
15.848	Minival de Moura	Obras	019xx xxx22 7
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xx xxx45 2
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xx xxx09 6
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xx xxx17 0
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xx xxx57 7
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xx xxx54 9
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xx xxx94 7

62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xx xxx10 7
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xx xxx06 4
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xx xxx58 0
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xx xxx02 7
62.981	Paulo Ataide Andrade Machado	Obras Especiais	066xx xxx34 9
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xx xxx79 4
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xx xxx00 2
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xx xxx35 8
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xx xxx12 6
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xx xxx52 5
35.498	Adelcio C. Trentini	Pavimentação	008xx xxx34 3
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xx xxx60 5
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xx xxx96 0
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xx xxx72 0
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xx xxx80 2
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xx xxx39 3
56.673	Daniella Mello	Pavimentação	039xx xxx96 2
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xx xxx21 8
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xx xxx85 2
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xx xxx04 3
30.996	Gilbraz Admar A. Nogueira	Pavimentação	022xx xxx24

	nascimento		8
64.090	Guilherme Zoellner Pazda	Pavimentação	075xx xxx24 0
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xx xxx18 1
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xx xxx73 7
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xx xxx00 0
60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	047xx xxx91 4
10.241	Miguel A. S. Mello	Pavimentação	025xx xxx49 8
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xx xxx51 0
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xx xxx23 0
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xx xxx21 0
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xx xxx37 9
22.704	Vanderlei Schtoltz	Pavimentação	031xx xxx01 8
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xx xxx23 0
64.011	Waldo Francisco Correa	Pavimentação	025xx xxx76 4
49.776	Walter E. Mukai	Pavimentação	016xx xxx96 5
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xx xxx14 2
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xx xxx33 0
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xx xxx11 8
63.706	Adeir Pacheco de Freitas	Segurança do Trabalho e Impacto Social	011xx xxx98 4
64.088	Bernardo Gonçalves dos Santos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	082xx xxx63 1
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	038xx xxx75 8
		Segurança do	008xx

41.038	Rosilda Bez Batti	Trabalho e Impacto Social	xxx420
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xx xxx313
64.157	André Ferrari	Transportes	046xx xxx147
25.697	Amaldo Linhares Junior	Transportes	016xx xxx649
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xx xxx750
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xx xxx519
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xx xxx882
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xx xxx877
64.065	Emanuel dos Santos Alexandre	Transportes	035xx xxx673
17.625	Emerson Luiz Neumann	Transportes	030xx xxx037
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xx xxx528
63.897	Magali Cortes Chacon de Oliveira	Transportes	088xx xxx736
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xx xxx801
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xx xxx296
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xx xxx205
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xx xxx533
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xx xxx103
64.075	Carlos Rodrigues Xavier	Regional Leste	020xx xxx292
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xx xxx812
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xx xxx676
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xx xxx826

16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xx xxx26 5
63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xx xxx40 9
63.734	Theo Denny Gadotti	Regional Leste	019xx xxx11 9
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xx xxx57 0
38.282	Fabio Nazario Damasio	Regional Nordeste	009xx xxx90 3
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xx xxx36 9
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xx xxx23 6
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xx xxx45 0
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xx xxx98 3
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xx xxx55 2
06.051	Aristides Ferretti	Regional Oeste	026xx xxx86 4
63.204	Fernanda Carolina Joenck	Regional Oeste	045xx xxx36 5
33.798	João Sidnei de Oliveira	Regional Oeste	023xx xxx30 4
25.664	Jorge Luiz Meira	Regional Oeste	031xx xxx73 0
23.269	Luciano Cordeiro	Regional Oeste	026xx xxx86 9
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xx xxx64 9
24.412	Vilson Nerci Fetsch	Regional Oeste	015xx xxx00 4
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xx xxx13 8
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xx xxx81 2
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xx xxx61 2
63.961	Lorisete Silva do Costa	Regional Pirabeiraba	019xx xxx68

	Canto		8
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xx xxx88 8
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xx xxx86 5
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xx xxx82 6
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xx xxx62 5
64.130	Valmir de Bastos	Regional Pirabeiraba	045xx xxx87 6
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xx xxx64 4
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xx xxx17 4
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xx xxx27 8
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xx xxx40 2
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xx xxx04 6
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Regional Sudeste	032xx xxx37 7
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xx xxx36 1
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xx xxx84 8
60.638	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudoeste	077xx xxx82 5
63795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudoeste	065xx xxx70 1
56.832	Kelly Cristina Nogueira	Regional Sudoeste	052xx xxx59 6
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xx xxx99 6
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xx xxx14 7
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xx xxx47 1
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xx xxx03 8
			014xx

38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	xxx82 8
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xx xxx55 5
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xx xxx90 7
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xx xxx57 0
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xx xxx54 6
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xx xxx11 0
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xx xxx53 2

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas

a Portaria nº 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626,

a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632,

a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669,

a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688,

a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694,

a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736,

a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770,

a Portaria nº 566/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778,

a Portaria nº 605/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785,

a Portaria nº 614/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789,

a Portaria nº 668/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em

08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798,

a Portaria nº 729/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809,

a Portaria nº 799/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816,

a Portaria nº 893/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823,

a Portaria nº 957/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 21/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829;

a Portaria nº 1.048/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837e

a Portaria nº 1.120/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526221** e o código CRC **265EE6C0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 58/2025

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 026/2025, (26223850), firmada com empresa Compensados Schroeder Ltda, cujo objeto refere-se a eventual aquisição de móveis nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;

Márcia Ballmann, matrícula nº 63434;

Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63950.

Fiscal Suplente:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;

Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.848;

Silvia Andreia de Lima, matrícula nº 61079 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543628** e o código CRC **42592656**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 224/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 27 (vinte e sete) famílias, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria n.º 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n.º 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado pelo Auto de Regularização n.º 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula n.º 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º. 27516633, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27532219** e o código CRC **EA6B7C5E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N. 544/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ n.º 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular
- b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Suplente; e
- b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) Amanda Carolina Chaves - Matrícula 59886 - Titular - (Terminais de Transporte Urbano);
- e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Valéria Machado de Souza Costa - Matricula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- n) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- o) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- p) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- q) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

- r) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- s) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- t) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- v) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- z) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- aa) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ab) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ac) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ad) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.
- ae) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;
- af) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ag) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ah) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ai) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 56.832 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- aj) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira, Matrícula nº 63.834 - titular - Unidade de Cemitérios;
- ak) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 64.099 - suplente - Unidade de Cemitérios; e,
- al) John Lennon Camilo Turmena, Matrícula nº 64.160 - suplente - Unidade de Cemitérios.

III - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Wojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da

Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

j) Ana Claudia Bruhmuller - Matrícula 48.264 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

k) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Laura Moreira Germano Bepler - matrícula 43364 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;

r) Edson Roberto Holler - matrícula 49.104 - suplente - Manutenção;

s) Rosângela Moser - Matrícula nº 23.260 - titular - CAT Mirante, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

t) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Mirante e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

u) Ramon Júlio da Silva, matrícula 47.749 - titular - CEU Aventureiro;

v) André Silvestre Almeida Dal Prá, matrícula 63102 - suplente - CEU Aventureiro;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;

b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;

c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen – matrícula 33347 – titular – CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;

e) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;

- g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;
- i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k) Elisabete da Silva Dias – matrícula 30096 – titular – CRAS Morro do Meio;
- l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;
- m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;
- v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;
- w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;
- z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;
- aa) Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2 ;
- ab) Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;
- ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;
- ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;
- ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;
- af) Evelize Moreira – matrícula 46508 – suplente – CREAS 4;
- ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;
- ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP; Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplenteedi
- ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;
- aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;
- ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- am) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – matrícula 44791 – titular – Apoio aos CRAS;

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente;
- b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.
- c) Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Vinícius Felipi Sanzon - matrícula nº 42.131 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)
- b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula nº 40.721 - Suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)
- c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.
- d) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;
- e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR
- f) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central;
- d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almoxarifado Central; e,
- e) Claudir Meurer - matrícula 63659 - suplente - Almoxarifado Central.

Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral, matricula nº 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente e;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- a) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach
- b) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente Biofábrica - Método Wolbach
- c) Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- d) Anderson Viebranz - Matrícula 62151 - Suplente - CAC - Centro de

Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

- e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio
- f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio
- g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
- h) Josimeri Nicolodi Nespeca - Matrícula 46859 - Suplente - CENTRINHO
- i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- l) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
- n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
- o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- p) Dion Carlo Ternus - Matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- t) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal
- u) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal
- v) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- w) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo
- y) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo
- z) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61587 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ab) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ac) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Titular - Pronto Atendimento 24

horas Sul

- ae) Marilene Mariano de Souza Ribeiro - Matrícula 58220 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- af) Luciana Silveira Virgílio Cordeiro - Matrícula 17831 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ag) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ah) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- ai) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- aj) Luana Simão - Matrícula 46806 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- ak) Magna Brombini Otero - Matrícula 40383 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- al) Dariza Caroline Neermann - Matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- am) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- an) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Adhemar Garcia
- ao) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira - Matrícula 37326 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia
- ap) Huelton Valdoir Curcino Soares - Matrícula 52321 - Titular - UBSF Aventureiro I
- aq) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I
- ar) Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro II
- as) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II
- at) Gislaine Batista de Souza - Matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III
- au) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III
- av) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- aw) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- ax) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF Boehmerwald
- ay) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF Boehmerwald
- az) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
- aaa) Suelen Machado - Matrícula 43979 - Suplente - UBSF Bom Retiro
- aab) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein
- aac) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente - UBSF Bucarein
- aad) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Titular - UBSF - CAIC Vila Paranaense

Paranaense	aae) Adriana Bresiani da Silva - Matrícula 47979 - Suplente - UBSF CAIC Vila
	aaf) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
Canela	aag) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF
	aah) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - Titular - UBSF Comasa
	aaï) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa
Costa e Silva	aaç) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF
	aak) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
	aal) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão
	aam) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
	aan) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF da Ilha
	ao) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - Suplente - UBSF da Ilha
	aap) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Dom Gregório
Gregório	aaç) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
	Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos
	aar) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
	aas) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
	aat) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
	aaü) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima
	aav) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima
	aaw) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
	aax) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
Glória	aaç) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
	aaz) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória
(Leonardo Schlickmann	aaaa) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Iiriú
Schlickmann	aaab) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iiriú (Leonardo
	aaac) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
	aaad) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
	aaae) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
	aaaf) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
Edilene	aaag) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim
	aaaj) Fabiana Strada Moniz - Matrícula 61677 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
Jardim Paraíso	aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF
	aaal) Luciana Bresiani - Matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso
IV Canto do Rio	aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso

Paraíso IV Canto do Rio	aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim
Jardim Sofia	aaaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF
	aaap) Luciane Miranda Teles - Matrícula 50540 - Suplente - UBSF Jardim Sofia
Jarivatuba	aaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Jarivatuba
	aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF
Jativoca	aaas) Grasiela Flôrencio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca
	aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF
Costa	aaaau) Luciana Gai - Matrícula 40494 - Titular - UBSF João Costa
	aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João
	aaaw) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4
	aaax) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4
	aaay) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Lagoinha
	aaaz) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Lagoinha
dos Ventos	aaaaa) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF Moinho
Ventos	aaaab) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Suplente - UBSF Moinho dos
Amaral	aaaac) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do
do Amaral	aaaad) Adriane Denise Felix Mathias - Matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro
	aaaae) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio
Meio	aaaaf) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do
Saúde Bucal	aaaag) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Morro do Meio
Meio Saúde Bucal	aaaah) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Morro do
Brasília	aaaai) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova
Brasília	aaaaj) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Suplente - UBSF Nova
	aaaaj) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF Paranaguamirim
Paranaguamirim	aaaak) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF
Parque Douat	aaaal) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
UBSF Parque Douat	aaaam) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz - Matrícula 49014 - Suplente -
	aaaan) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

	aaaao) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani
Joinville	aaaap) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque
Joinville	aaaq) Elisangela Hawerorth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque
(Edla Jordan	aaaar) Tarciana Regina Adriano - Matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis
Jordan	aaaas) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla
Dalonso	aaaau) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar
(Osmar Dalonso	aaaav) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba
Profipo	aaaaw) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo
	aaaax) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF
	aaaay) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito
	aaaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito
(Adalberto Larsen	aaaaa) Luciana Ruviano - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata
Prata (Adalberto Larsen	aaaaab) Paulo Roberto Trevisan - Matrícula 43777 - Suplente - UBSF Rio da
	aaaaac) Alan regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular - UBSF Saguauçu
Saguauçu	aaaaad) Edinise Cardoso de Souza Peixer - Matrícula 32658 - Suplente - UBSF
Marcos	aaaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São
	aaaaaf) Keli Vanzo Saugo - Matrícula 53331 - Suplente - UBSF São Marcos
Guimarães	aaaaag) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses
Guimarães	aaaaah) Camila Nunes Vieira - Matrícula 61542 - Suplente - UBSF Ulysses
Nova	aaaaai) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila
Vila Nova	aaaaaj) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF
Nova I	aaaaak) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila
	aaaaal) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I
	aaaaam) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural
Nova Rural	aaaaan) Cheline Hentges De Meneses - Matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila
Schossland	aaaaao) Giovani Gonzaga dos Santos - Matrícula 50512 - Titular - UBSF Willy
Willy Schossland	aaaaap) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF

aaaaaq) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaas) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaat) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaau) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaav) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

aaaaaw) Alessandra Scheila de Souza - Matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no

prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 489/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27099102), publicada em 15 de Outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2825.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530640** e o código CRC **B20031A8**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 126/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 280/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 280/2025 (27272149), que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**, com os seguintes fiscais:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente

e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528985** e o código CRC **ECFD7D0A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 540/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de

2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Alessandro de Cassio Silva, matrícula 63.193.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Mariana Nunes Passerine, matrícula nº 38.237; e
- b) Rodrigo Ponick, matrícula nº 27.505.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ricardo Lopes Bez Fontana, matrícula nº 40.228, e
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula nº 51.358.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27481636** e o código CRC **CF012F8F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia os membros da Comissão Gestora de Crise da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3622/2025

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Gestora de Crise da Companhia Águas de Joinville os seguintes membros:

- I - Sidney Marques de Oliveira Junior - Diretor-Presidente;
- II - César Rehnolt Meyer - Diretor de Expansão;
- III - Janine Smania Alano - Diretora Operacional;
- IV - Thiago Leandro da Silva Gama - Diretor Administrativo e Financeiro;
- V - Marcos Henrique de Almeida Pires - Assessor de Comunicação, Relacionamento e Marketing
- VI - Thiago Zschornack - Gerente de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação;
- VII - Rafael Eduardo da Cunha - Coordenador de Gestão de Dados e Monitoramento
- VIII- Responsável(is) pela(s) área(s) envolvida(s) na crise*.

** Os responsáveis pelas áreas diretamente envolvidas na gestão da crise, bem como de outras áreas que se fizerem necessárias, deverão ser indicados pela Diretoria e convocados por meio de canal oficial da empresa, para integrar a Comissão de Gestão de Crise. A permanência desses integrantes terá caráter temporário, limitada à duração da ocorrência, garantindo flexibilidade na composição e na atuação da comissão.*

Parágrafo único. A convocação e a composição da Comissão Gestora de Crise deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Portaria, bem como do Plano de Gerenciamento de Crise da CAJ, assegurando agilidade, eficiência e a adequada atuação na condução das ações de enfrentamento.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora de Crise estão definidas, de acordo com cada nível de atuação, na Portaria nº 3621/2025, que dispõe sobre as atribuições gerais, garantindo o alinhamento das ações às normativas internas e às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3077/2022, de 13 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/11/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27549652** e o código CRC **D6CE57B9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Altera nomenclatura e atribuições da Comissão Gestora de Crise da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3621/2025

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do Comitê Gestor de Crise para Comissão Gestora de Crise da Companhia Águas de Joinville, em atendimento à determinação do Conselho de Administração (CONSAD), conforme reunião realizada em 28/09/2023 (Ata - Item 11.3).

Art. 2º A Comissão Gestora de Crise tem por objetivo realizar, de forma resolutiva, a orientação, a supervisão e o monitoramento das situações que possam gerar uma crise à imagem da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º A Comissão Gestora de Crise será composta pelas seguintes funções:

- I - Diretor(a) Presidente;
- II - Diretor(a) de Expansão;
- III - Diretor(a) Operacional;
- IV - Diretor(a) Administrativo e Financeiro;
- V - Assessor(a) de Comunicação, Relacionamento e Marketing;
- VI - Gerente ou Gestor (a) de Riscos;
- VII - Coordenador(a) de Gestão de Dados e Monitoramento;
- VIII - Responsável(is) pela(s) área(s) envolvida(s) na crise*.

** Os responsáveis pelas áreas diretamente envolvidas na gestão da crise, bem como de outras áreas que se fizerem necessárias, deverão ser indicados pela Diretoria e convocados por meio de canal oficial da empresa, para integrar a Comissão de Gestão de Crise. A permanência desses integrantes terá caráter temporário, limitada à duração da ocorrência, garantindo flexibilidade na composição e na atuação da comissão.*

Art. 4º São atribuições da Comissão Gestora de Crise, conforme o Plano de Gerenciamento de Crise da CAJ:

- I - nomear os responsáveis pelo gerenciamento da situação, garantindo liderança clara e eficiente na condução das ações de enfrentamento;
- II - indicar e nomear o porta-voz oficial da crise;
- III - manter contato direto e contínuo com as autoridades e órgãos vinculados à situação;
- IV - elaborar, implementar e monitorar toda a estratégia de comunicação, garantindo informações confiáveis e tempestivas à imprensa, colaboradores e demais partes interessadas;
- V - reportar-se ao poder concedente e às instâncias superiores, com informações atualizadas;
- VI - aprovar, ou solicitar a devida aprovação do Conselho de Administração, quando necessário, das movimentações de recursos financeiros indispensáveis à resolução da crise;
- VII - atuar de forma célere na apuração e controle das informações, evitando disseminação de dados equivocados;
- VIII - avaliar a necessidade de escalonamento da situação ao Conselho de Administração (CONSAD) ou demais instâncias internas, incluindo o Prefeito;
- IX - caracterizar a emergência da crise para fins de contratação emergencial, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações (RLC) da CAJ;
- X - coordenar a equipe por meio da eleição de um líder ou presidente da comissão, responsável por conduzir os trabalhos, convocar reuniões, distribuir tarefas, consolidar discursos e tomar decisões estratégicas, podendo também atuar como porta-voz, desde que mantenha o distanciamento emocional necessário.

Parágrafo único. A designação do líder da Comissão Gestora de Crise será realizada de acordo com a natureza e especificidades do evento, assegurando liderança competente e adequada às circunstâncias.

Art. 5º A Comissão Gestora de Crise se reunirá a qualquer tempo, diante da ocorrência de evento ou série de eventos que possam causar impactos danosos, dificultar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela empresa, comprometer a continuidade do negócio ou demandar ações emergenciais para o restabelecimento da normalidade;

Art. 6º Revogar a Portaria nº 3076/2022, de 13 de setembro de 2022;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/11/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27544798** e o código CRC **BCE54ED5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2256/2025 - SED.GAB

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a operacionalização do princípio da transparência referente às receitas, despesas e à prestação de contas no âmbito do Programa Dinheiro na Escola - PDE Municipal, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e recursos próprios das Associações de Pais e Professores (APPs) das unidades escolares da Rede Municipal de Joinville.

Considerando que, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência”;

Considerando que as entidades sem fins lucrativos às quais forem repassados quaisquer recursos e bens públicos têm o dever de utilizá-los em consonância com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 20 da Resolução nº 15/2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, segundo o qual “as aquisições de materiais e bens e/ou a contratação de serviços com os repasses efetuados à custa do PDDE e Ações Integradas, pelas UEx e EM, deverão observar os princípios da isonomia, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”; e

Considerando que, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 9.217/2022, que institui o Programa Dinheiro na Escola (PDE Municipal), “na aplicação dos recursos financeiros, deverão ser observadas as exigências legais pertinentes à utilização de recursos públicos”;

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que as receitas e despesas realizadas com os recursos do PDE Municipal, PDDE e dos recursos próprios das Associações de Pais e Professores (APPs) sejam divulgadas a toda a comunidade escolar de forma transparente, a fim de demonstrar a regular aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, são considerados recursos próprios das Associações de Pais e Professores (APPs) todos os bens e valores obtidos por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de atividades e eventos promovidos pela unidade escolar.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Conforme legislação específica, compete ao presidente da APP ou, em sua ausência, vice-presidente:

I- realizar reuniões ordinárias e/ou extraordinárias mensais com a APP e Conselho Escolar para apresentar a prestação de contas do mês anterior e definir as prioridades para o mês seguinte, de acordo com a planilha do plano de trabalho;

II- Acompanhar e avaliar, nas reuniões ordinárias mensais da APP, a planilha do plano de trabalho, conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 3º É de responsabilidade do tesoureiro da APP:

I - Lançar mensalmente no Sistema de Gestão Escolar, até o dia 10 do mês subsequente, todas as receitas e despesas relativas aos recursos recebidos pela APP, bem como incluir mensalmente no sistema, os documentos fiscais referentes a cada despesa, a ata da reunião mensal da APP e o livro caixa/balancete assinado por todos os membros da APP.;

II- Divulgar mensalmente, até o dia 15, no painel de gestão à vista, os valores de receitas e despesas realizadas conforme modelo apresentado no Anexo II, identificando o saldo financeiro inicial, entradas, saídas e saldo final de todas as contas dos programas do PDDE, PDE Municipal e recursos próprios. O detalhamento das receitas e despesas deverá permanecer disponível na secretaria da unidade escolar para consulta da comunidade.

III- Realizar anualmente, juntamente com o presidente da APP, até o mês de março, assembleia geral de prestação de contas do ano anterior, apresentando receitas, despesas e saldo para o ano seguinte, de todos os recursos recebidos pelas APPs, incluindo, sempre que possível, registros fotográficos dos bens e serviços adquiridos ou executados;

IV - Apresentar na Assembleia Geral de prestação de contas, juntamente com o presidente da Associação de Pais e Professores (APP), o plano de trabalho anual para sugestões e aprovação da comunidade;

V - Apresentar à comunidade a prestação de contas da APP com periodicidade mínima mensal, utilizando os meios mais adequados à realidade local, fazendo uso de informativos mensais, em meio digital ou impresso, bilhetes enviados às famílias, reuniões de pais, entre outros, sendo obrigatório, em todos os casos, a manutenção de registro documental ou fotográfico da divulgação;

VI - Registrar no livro tomo todos os bens de capital adquiridos ou recebidos em doação para APP, com seu respectivo número de patrimônio;

VII - Manter, no arquivo morto da unidade escolar, de forma organizada, segura e acessível a prestação de contas individualizada de todos os recursos da APP, por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º O cumprimento do disposto nesta Portaria não exime os agentes públicos e entidades sem fins lucrativos do cumprimento das demais obrigações gerais atinentes à aplicação de recursos públicos e das normas específicas que disciplinam cada programa, conforme previsões contidas em lei e regulamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor após o decurso de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação

ANEXOS

Anexo 1

PTA - PLANO DE TRABALHO ANUAL - PLANEJAMENTO FINANCEIRO											
Ano:											
App da Unidade Escolar:											
Prioridades	Responsável	Etapas de checagem				Valores (R\$)	Orçamentos	PDDE		PDE Municipal	APP Recurso Próprio
		Data 1	Data 2	Data 3	Data 4			Programas	Categoria		

Anexo 2

Caixa sintético - XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX					
Nome da conta		Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Caixa APP					
Banco APP					
PDDE - Educação Básica - Capital					
PDDE - Educação Básica - Custeio					
PDDE - Educação Conectada - Capital					
PDDE - Educação Conectada - Custeio					
PDE Municipal Capital					
PDE Municipal Custeio					



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541011** e o código CRC **1D85C0F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2257/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriane Cristina da Silva Borba**, matrícula **42943**, e **Rosita Coelho de Castro**, matrícula **18062**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Bruna Coelho Amoras**, matrícula **46608**, e **Silvana Farias Correa**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDRELISE ANGELICO**, matrícula **61496**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547330** e o código CRC **43AF8073**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2258/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Maria Magalhães**, matrícula **46064** e **Michele Cristina dos Santos Orsi**, matrícula **45984**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roseli Monteiro**, matrícula **39445** e **Ana Paula Santiago Bruch**, matrícula **41881**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaiane dos Santos**, matrícula **58840**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547437** e o código CRC **95FF4814**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2259/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Osmarete Amorim Goulart**, matrícula **36108** e **Maria Cristina Mendonça**, matrícula **23626**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Esdra Lima Pinheiro Schreiber**, matrícula **36025**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA DE OLIVEIRA SALVADOR**, matrícula **61848**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547550** e o código CRC **768889CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2260/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Liliane Teles Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48358** e **Deisi Maria de Oliveira**, matrícula **38466**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JAMILE CHARBEL FORMAGIO EL BAYEH**, matrícula **62991**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547610** e o código CRC **CB73C176**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2261/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Osmarete Amorim Goulart**, matrícula **36108** e **Pricila Rodrigues Schlickmann**, matrícula **40161**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Esdra Lima Pinheiro Schreiber**, matrícula **36025**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **HELOIZA AGUIAR GOULART**, matrícula **61790**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547686** e o código CRC **57713E0F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2262/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Herbene da Silva Pacheco**, matrícula **48681**, e **Camila Diniz Pereira**, matrícula **46882**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leidiane de Sousa**, matrícula **41265** e **Sueli Maximiniano Santos da Silva**, matrícula **38793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DENISE APOLINARIO**, matrícula **61818**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547729** e o código CRC **F433C51D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2263/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Hildiceia Gonçalves Vieira**, matrícula **45350** e **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39114**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Margarete Maria Ferreira Cordeiro**, matrícula **46635**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Sirlei Barbosa Campos**, matrícula **61847**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547775** e o
código CRC **FA684EF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2264/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Lóren Martinelli Mattos dos Santos**, matrícula **28906**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Quadra**, matrícula **36348**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora do(a) servidor(a) **GEOVANE PAULO KLUG KICH**, matrícula **61906**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547879** e o
código CRC **B4E006F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2265/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **465475** e **Silvana Schmitz Agustini**, matrícula **36299**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Quadra**, matrícula **36348**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DIANDRA DA SILVA MENTZ**, matrícula **61902**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547997** e o código CRC **603A805B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2266/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Hildiceia Gonçalves Vieira**, matrícula **45350** e **Claudia Mara Vom Scheidt**, matrícula **41385**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Margarete Maria Ferreira Cordeiro**, matrícula **46645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Joseane Stadelhofer do Amarante**, matrícula **62081**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548091** e o código CRC **9ADD5DB1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1183/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jessica Smagalla, matrícula nº 62950:

I - Jamerson Fernando Cordeiro, matrícula 27426 e **Aurélio Flenik**, matrícula 17146, indicados pelos servidores da área;

II - Emerson Luiz Pagani, matrícula 50324 e **Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana**, matrícula 38374, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

- VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;
- VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 1083/2025 da Nomeação de servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jessica Smagalla publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2845.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548079** e o código CRC **DB3F2B54**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1180/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 905/2025, que tem por objeto a contratação de execução de obras do Parque Linear da Rua Radialista Manoel da Borba Rosa "Passeio Público Parque Guarani".

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 905/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Guilherme Coral Specki (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis) - Matrícula 64.004;
- b) Alexandre Pinheiro Nogueira (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis) - Matrícula 60.336;
- c) Thiago Soares Molina (Responsável pela obra iluminação pública) - Matrícula 46.382;
- d) Bruno Myagushicu (Responsável pela obra iluminação pública) - Matrícula 64.063;
- e) Paulo Mendes Castro (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis) - Matrícula 56.540.

- **Suplentes:**

- a) Franciele Souza (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis) - Matrícula 46.485;
- b) Camilly Del Claro de Oliveira (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis) - Matrícula 63.378;
- c) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza (Responsável pela obra iluminação pública) - Matrícula 63.100;
- d) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens (Responsável pela obra arquitetônica e urbanística:) - Matrícula 63.674.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Franciele Souza - Matrícula 46.485;
- b) Camilly Del Claro de Oliveira 63.378;
- c) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza 63.100.

- **Suplentes:**

- a) Guilherme Coral Specki – Matrícula 55.575.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Analisar e validar a metodologia de trabalho e os cronogramas apresentados pela empresa contratada para a elaboração dos projetos executivos;
- II - Fiscalizar a compatibilidade dos projetos com as normas técnicas, legislação urbanística e requisitos específicos de cada via do município;
- III – Acompanhar os trabalhos de levantamento topográfico, garantindo a precisão dos dados de entrada;
- IV – Verificar a integração de projetos complementares para garantir a compatibilização técnica;
- V – Revisar e aprovar os memoriais de cálculo, especificações técnicas e demais componentes dos projetos executivos;
- VI – Emitir parecer técnico para a aprovação final dos projetos, assegurando que atendam aos requisitos para licitação e execução das obras;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 905/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2845.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548256** e o código CRC **4E4E3DA9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1181/2025- SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 898/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da duplicação da Av. Santos Dumont.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 898/2025:

I- Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) Guilherme Coral Specki - Matrícula 64.004 - (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis);
- b) Alexandre Pinheiro Nogueira – Matrícula 60.336 - (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis);
- c) Thiago Soares Molina – Matrícula 46.382 - (Responsável pela obra iluminação pública);
- d) Bruno Myagushicu - Matrícula 64.063 - (Responsável pela obra iluminação pública);
- e) Paulo Mendes Castro - Matrícula 56.540 - (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis).

• **Suplentes:**

- a) Franciele Souza - Matrícula 46.485 - (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis);
- b) Camilly Del Claro de Oliveira - Matrícula 63.378 - (Responsável pela gestão da obra e estruturas civis);
- c) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula 63.100 - (Responsável pela obra iluminação pública);
- d) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens - Matrícula 63.674 - (Responsável pela obra arquitetônica e urbanística:).

II – Responsáveis administrativos:

• **Titulares:**

- a) Franciele Souza - Matrícula 46.485;
- b) Camilly Del Claro de Oliveira - Matrícula 63.378;
- c) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula 63.100.

• **Suplentes:**

- a) Guilherme Coral Specki - Matrícula 55.575.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

• **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

• **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os serviços a serem executados e os materiais utilizados, verificando sua conformidade com o projeto executivo aprovado, especificações técnicas e normas pertinentes;

II – Registrar, por meio de relatórios fotográficos e técnicos, o andamento das etapas da obra, para fins de controle qualitativo e quantitativo;

III – Fiscalizar a correta aplicação dos materiais especificados no edital e a execução dos serviços conforme as normas técnicas e de segurança;

IV – Inspeccionar a execução dos serviços contratados, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de correções, reforços, substituições ou reinício de serviços;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão e à fiscalização do contrato quaisquer irregularidades identificadas, incluindo desvios projetuais, utilização de materiais não conformes, defeitos de execução ou descumprimento de normas de segurança e tráfego;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com os projetistas e com os órgãos de trânsito, para garantir que a duplicação atenda integralmente aos parâmetros técnicos, de durabilidade e funcionalidade estabelecidos no projeto executivo.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 898/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2845.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548342** e o código CRC **44B59EB2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1185/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rodrigo Raymundi, matrícula nº 62940:

I - Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula 27426 e **Aurélio Flenik** - Matrícula 17146, indicados pelos servidores da área;

II - Emerson Luiz Pagani - Matrícula 50324 e **Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana** - Matrícula 38374, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 1085/2025 da Nomeação de servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rodrigo Raymundi, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2845.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548442** e o código CRC **33503DFB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1201/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 346/2024 - empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, referente a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros/purificadores de água, com o fornecimento de peças para a **Unidade Regional Sudeste**.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 346/2024:

I - Responsáveis Administrativos:

- **Titular:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 56.867;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula 32.378

- **Suplente:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber - Matrícula 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

III – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 346/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar a certificação fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação;
- XI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545600** e o código CRC **999C3E7E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

PORTARIA Nº 531/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Administração e Planejamento.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 05 de novembro de 2025, o servidor Vitor dos Santos da Silva, matrícula 63.130, lotado e em exercício na Parcerias e Concessões, para recebimento da gratificação instituída pelo artigo Art. 5º da Lei Complementar nº 713, de 07 de agosto de 2025, conforme regulamenta o DECRETO Nº 69568, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464438** e o código CRC **E3687977**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1202/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1357/2023, que tem por objeto prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, para Unidade Regional Sudeste.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1357/2023:

I- Responsáveis técnicos:

• Titulares:

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

• Suplentes:

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar a utilização da retroescavadeira nos serviços de zeladoria pública, garantindo o correto emprego do equipamento;

II – Fiscalizar as condições de operação e manutenção do equipamento, assegurando sua funcionalidade e segurança;

III – Controlar o registro de horas trabalhadas e serviços executados pela retroescavadeira;

IV – Orientar e supervisionar a correta utilização;

V – Inspeccionar o equipamento periodicamente;

VI – Emitir pareceres técnicos sobre o desempenho e a adequação dos serviços realizados.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27551329** e o código CRC **D5CDA4EF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP

PORTARIA Nº 1789/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica no Hospital Municipal São José.

O Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Emerson Moisés Lins Maia**, Matrícula **9263-3**, CREA-SC: 050438-4, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar n.º 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar n.º 713/2025, bem como o Decreto n.º 69568/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto n.º 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar n.º 713/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Romaldo Backes

Diretor Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27539179** e o código CRC **42655109**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP

PORTARIA N.º 1790/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica no Hospital Municipal São José.

O Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal n.º

9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Lucio Marcelo de Moura**, Matrícula **100428**, CREA-SC: 099185-2, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Romaldo Backes

Diretor Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27539446** e o código CRC **70B6A23D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1199/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Mariana Rossi, matrícula 62959:

I - Jamerson Fernando Cordeiro, matrícula 27426 e o servidor **Aurélio Flenik**, matrícula 17146, indicados pelos servidores da área;

II - Marcelo Sena de Oliveira, matrícula 24005 e o servidor **Jair Francisco Laguna**, matrícula 24042, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543726** e o código CRC **BD76C96C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 504/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º

de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir as **Atas de Registro de Preços nº 10/2025 e nº 11/2025**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Odil Bernstorff Neto Temi Cristina Maes	Carllos Eduardo Pipino	Ralf Benkendorf
Suplente	Suplente	
Franciny Roberta dos Santos	Glaci Terezinha de Borba Estevão Mateus Scotti Ossemer Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27553580** e o código CRC **C554B54C**.

EDITAL SEI Nº 27549389/2025 - SGP.UDS

Joinville, 17 de novembro de 2025.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE LAUDO MÉDICO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 006-2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE LAUDO MÉDICO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Processo Seletivo Edital de Abertura 006-2025, conforme segue:

Art. 1º Não houve candidatos aprovados nas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas

Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27549389** e o código CRC **5CC8B6A8**.

EDITAL SEI Nº 27532109/2025 - SESPORTE.UTE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

EDITAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL Nº 001/2026

A Secretaria de Esportes de Joinville (SESPORTE) torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal (BOLSA) para o ano de 2026, visando o fomento do esporte no Município de Joinville. Os termos deste Edital estão em consonância com a Lei nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021 e seu respectivo Decreto nº 45.001 de 16 de dezembro de 2021. O processo será operacionalizado pela Comissão de Análise (COMISSÃO), nomeada pela Portaria 097/2024, publicada em 12/11/2024.

O presente Edital contempla, técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas e paratletas dos programas da SESPORTE, conforme calendário e disponibilidade de vagas ao longo do ano de 2026.

1. DO OBJETO (FUNÇÃO)

1.1. Este Edital do BOLSA contemplará técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas e paratletas, conforme o quantitativo de vagas por lote, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

I - Técnico - Responsável pelo treinamento dos atletas e/ou equipes de rendimento e/ou paradesporto da modalidade pleiteada, e que representam Joinville em Jogos Oficiais da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), também responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções municipais e relatórios relativos a sua atuação. Também é função do Técnico acompanhar o desenvolvimento da modalidade através das ações da SESPORTE, como Jogos Estudantis de Joinville (JEVILLE), festivais e núcleo avançado;

II - Auxiliar Técnico - Profissional atuante nas equipes de rendimento e/ou paradesporto, sempre supervisionado por profissional graduado em Educação Física, podendo atuar em atividades relacionadas com os Núcleos Avançados do Programa de Iniciação Desportiva, e deverá representar o município de Joinville, sempre que convocado, em Jogos Oficiais da FESPORTE;

III - Profissional de Iniciação Desportiva - Profissional responsável em atuar no ensino e desenvolvimento da modalidade prevista no Programa Movimenta Joinville - Iniciação Desportiva.

IV - Atletas ou Paratletas - Candidato que se encontra em plena atividade esportiva e que esteja apto à representar o município de Joinville nos Jogos Oficiais da FESPORTE.

1.2. O BOLSA tem os seguintes objetivos:

a) valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do esporte de rendimento, educacional e do paradesporto;

b) incentivar valores específicos da prática esportiva e competitiva em todos os

participantes e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas, incentivos técnicos e materiais;

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A BOLSA destinada aos TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS respeitarão as seguintes categorias:

2.1.1. Técnico e Auxiliar Técnico I - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 10 horas;

2.1.2. Técnico e Auxiliar Técnico II - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 15 horas;

2.1.3. Técnico e Auxiliar Técnico III - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 20 horas;

2.2. A BOLSA destinada aos PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO DESPORTIVA respeitarão as seguintes categorias:

2.2.1. Profissional de Iniciação Desportiva I - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva em 2 (duas) turmas e que cumpra carga horária mínima de 6 horas;

2.2.2. Profissional de Iniciação Desportiva II - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva em 3 (três) turmas e que cumpra carga horária mínima de 8 horas;

2.2.3. Profissional de Iniciação Desportiva III - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva em 4 (quatro) turmas e que cumpra carga horária mínima de 10 horas.

2.3. A BOLSA destinada aos ATLETAS respeitarão os anos de nascimento conforme as categorias (Atleta I, Atleta II e Atleta III), serão considerados atletas em transição aqueles (Atletas II e III) no primeiro ano na categoria, para estes, que não possuírem resultados dos jogos oficiais (Atleta II - Juguinhos Abertos) e (Atleta III - JASC), para fins de Valores (Anexo I) serão avaliados com os resultados da categoria anterior, mas ocuparão a vaga da categoria que se encontra.

2.3.1. Para as modalidades (**Atletismo**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2009 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2008);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.2. Para as modalidades (**Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Handebol, Karatê, Vôlei de Praia e Voleibol**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.3. Para as modalidades (**Futebol Feminino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2008 a 2012);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.4. Para as modalidades (**Futebol Masculino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2010);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.5. Para as modalidades (**Tênis Feminino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

2.3.6. Para as modalidades (**Tênis Masculino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.7. Para as modalidades (**Tênis de Mesa**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.8. Para as modalidades (**Xadrez**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2011 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2010);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.9. Para as modalidades (**Jiu Jitsu e Taekwondo**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2012);

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2011);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.10. Para as modalidades (**Natação**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2012);

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2011);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.11. Para as modalidades (**Ginástica Artística Feminino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2014);

Atleta II - nascidos entre (2011 e 2013);

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.12. Para as modalidades (**Ginástica Artística Masculino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2012 a 2014);

Atleta II - nascidos entre (2011);

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.13. Para as modalidades (**Ginástica Rítmica**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2013 e 2014);

Atleta II - nascidos entre (2011 e 2012);

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.14. Para a modalidade (**Bocha**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2008 a 2012);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.15. Para a modalidade (**Bolão 16 e 23, Punhobol, Remo, Surf, Tiro Esportivo,**

Triathlon e Basquete 3x3) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.16. Para a modalidade (**Boxe**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta III - nascidos entre (2007 a 1986);

2.3.17. Para a modalidade (**Judô**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2009 e 2011);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2008);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.18. Para a modalidade (**Badminton**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

2.3.19. Para a modalidade (**Skate**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2010 e 2012);

2.4. A BOLSA destinada aos PARATLETAS respeitarão as seguintes categorias:

2.4.1. Para as modalidades do PARADESPORTO os PARATLETAS poderão se inscrever como:

Atleta I - os nascidos entre (2008 e 2010);

2.4.2. Para as modalidades do PARADESPORTO os PARATLETAS poderão se inscrever como:

Atleta II - os nascidos até (2007);

2.5. Os valores individuais da BOLSA a serem repassados aos técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas e paratletas serão definidos pela COMISSÃO levando em consideração o histórico do beneficiário na modalidade pleiteada, competições, medalhas, troféus, formação profissional (técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva), respectivos para cada categoria, conforme os itens, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.

2.5.1. Os valores previstos no BOLSA atendem o artigo 5 da Lei Municipal nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021.

2.5.2. Os valores estabelecidos para as categorias técnico I,II e III, auxiliar técnico I, II e III, profissional de iniciação desportiva I, II e III, bem como os atletas I, II e III e paratletas I e II, estão apresentados no Anexo I deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos ao BOLSA deverão fazer suas inscrições através do Portal Eletrônico sesporte.joinville.sc.gov.br, acessando a área (Bolsa Desportiva e Paradesportiva) no período estabelecido neste Edital, preenchendo os formulários e anexando os documentos solicitados, conforme função, categoria e modalidade selecionada.

3.1.1. Mesmo estando dentro do prazo do período de inscrição, após o envio para análise via sistema, não será permitida a edição, a exclusão ou os ajustes de documentos, tampouco a inclusão de novos documentos, mesmo estando dentro do prazo do período de inscrição.

3.2. Cada candidato(a) poderá fazer inscrição para apenas 1 (uma) vaga disponibilizada

no quadro de vagas em cada lote, conforme o item 1.1 deste Edital.

3.2.1. Diante do interesse do candidato em concorrer em nova função em novo lote, poderá fazê-lo desde que solicite sua extinção.

3.3. Não será aceito o envio posterior da documentação ou fora do prazo de inscrição estabelecido, exceto em caso de respostas às diligências dos integrantes da COMISSÃO.

3.4. O(a) candidato(a) inscrito(a) (ou seu representante legal) deverá realizar a gestão do cadastro efetivado no sistema do BOLSA diretamente no referido sistema.

3.5. Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original, a ser integralmente digitalizado, ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil ou Gov.br, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

3.6. Serão aceitos arquivos em formato .pdf, .jpg, .jpeg e .png para anexar os documentos dentro do sistema, com limite de 5 (cinco) megabytes por documento.

3.7. Não serão consideradas cópias ilegíveis dos documentos anexados na plataforma.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste Edital, na legislação e regulamentação vigente, e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Processo Seletivo do Edital do BOLSA obedecerá a 2 etapas: a 1ª Etapa de inscrição e análise documental e a 2ª Etapa de entrevista e parecer técnico.

4.1.1. A 1ª Etapa inclui os seguintes passos:

- 1) Publicação de Vagas: as vagas serão disponibilizadas por lotes conforme as funções e categorias estabelecidas neste edital, as vagas por lotes serão divulgadas via portal eletrônico conforme item 3.1 ;
- 2) Período de Inscrição: período em que o candidato preenche o formulário além de anexar os documentos necessários para a sua inscrição, conforme item 4.2;
- 3) Análise Documental: com base na documentação apresentada, a COMISSÃO atribuirá a pontuação a cada candidato conforme critérios deste Edital;
- 4) Período de Diligência: prazo para a COMISSÃO sanar dúvidas referentes a documentação apresentada;
- 5) Publicação do Resultado Parcial: findada a análise documental, a COMISSÃO, com base na pontuação, divulga a classificação dos candidatos aptos à próxima etapa, sendo esta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- 6) Período de Recursos: respeita a data "Limite de Recurso" divulgada na publicação do lote;
- 7) Resultado do Recurso: publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município do resultado do recurso juntamente com resultado final, item 4.1.3 .

4.1.2. A 2ª Etapa:

- 1)Entrevista: aos técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, momento de entrega e avaliação do Plano Anual de Trabalho, dos documentos comprobatórios do Currículo Esportivo, bem como da avaliação da viabilidade técnica, visando as necessidades e interesses da SESPORTE;
- 2)Parecer técnico: momento em que os(as) técnicos(as) responsável(eis) pela modalidade irá(ão) emitir uma avaliação técnica individual dos atletas e paratletas, juntamente com a área técnica da SESPORTE, levando-se em consideração o histórico do requerente na modalidade, o currículo apresentado, a progressão do desempenho, bem como a projeção do futuro no esporte, classificando-o(a) em ALTA PERFORMANCE (A), ou RENDIMENTO (B), ou REPRESENTANTE (C).

4.1.3. Publicação do Resultado Final: Findada a 2ª etapa, a COMISSÃO, divulgará definitivamente os aprovados no processo, sendo esta publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município;

4.2. Este é um Edital único para o ano-calendário de 2026, e o cronograma da Publicação das Vagas e período de inscrição seguirá as seguintes datas:

LOTE 01: Publicação das Vagas 17/11/25 - Período de Inscrição 18/11/25 a 25/11/25;
Resultado 19/12/26;

LOTE 02: Publicação das Vagas 17/11/25 - Período de Inscrição 18/11/25 a 25/11/25;
Resultado 30/01/26;

LOTE 03: Publicação das Vagas 05/01/26 - Período de Inscrição 06/01/26 a 16/01/26;
Resultado 27/02/26;

4.3. Conforme a necessidade e a capacidade orçamentária da SESPORTE haverá a abertura de mais lotes, este será divulgado no portal eletrônico do município.

4.4. A quantidade de parcelas será determinada em conjunto com a “Publicação das Vagas”, seguindo os prazos do item 4.2.

4.5. A COMISSÃO poderá requerer diligências via plataforma eletrônica quando julgar necessário, informando candidato(a) e respeitando os prazos do lote correspondente..

4.6. Após a publicação do resultado parcial, o(a) candidato(a) poderá enviar recurso exclusivamente por email para sesporte.act@joinville.sc.gov.br, conforme os prazos estabelecidos em cada lote. Após a análise dos recursos, a COMISSÃO emitirá o parecer que será divulgado no Resultado do Recurso.

4.7. Após a publicação do resultado parcial as entrevistas se darão por área de interesse:
a) Técnicos e auxiliares técnicos convencionais (Reunião com a Área de Rendimento), técnicos e auxiliares técnicos do paradesporto (Reunião com a Área de Paradesporto) e candidatos(as) a Profissional de Iniciação Desportiva (Reunião com a Área de Esporte Educacional), a serem convocados por ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a concessão do BOLSA, o(a) candidato(a) deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme função:

5.1.1. Para Técnicos:

- 1) Estar ou ter sido vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou ter participado, ao menos uma vez, de competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, nos últimos 10 (dez) anos;
- 2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 3) Possuir registro validado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, no caso do provisionado na modalidade pleiteada. Nos casos das modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de certificação de cada modalidade) homologada pela entidade nacional de Administração do Esporte;
- 4) Possuir idade mínima de 18 anos;
- 5) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.1.2. Para Auxiliares Técnicos:

- 1) Estar ou ter sido vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou ter participado, ao menos uma vez, de competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, nos últimos 10 (dez) anos;
- 2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 3) Possuir formação técnica ou, nos casos das modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de certificação de cada modalidade) homologada pela entidade nacional de Administração do Esporte;
- 4) Possuir idade mínima de 18 anos;
- 5) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.1.3. Para Profissionais de Iniciação Desportiva:

- 1) Apresentar experiência profissional (Currículo) com a iniciação desportiva e/ou paradesportiva;
- 2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 3) Possuir registro validado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, no caso do provisionado na modalidade pleiteada. Nos casos das modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de certificação de cada modalidade) homologada pela entidade nacional de Administração do Esporte;
- 4) Possuir idade mínima de 18 anos;
- 5) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.1.4. Para Atletas e Paratletas:

- 1) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou ter participado de competições

desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão do BOLSA;

2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

3) Nascido em Santa Catarina ou estar residindo em Santa Catarina no ano vigente;

4) Possuir idade mínima de 12 anos;

5) Para a função de paratleta, é obrigatório que o(a) candidato(a) tenha idade mínima de 15 (quinze) anos (nascidos até o ano de 2010);

6) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;

5.2. Para a comprovação dos requisitos, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal Eletrônico sesporte.joinville.sc.gov.br, entrar na área do BOLSA, e submeter os seguintes documentos, conforme a função a que está se candidatando:

DOCUMENTOS	TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO	PROFISSIONAL INICIAÇÃO	ATLETA/ PARATLETA
Preenchimento Formulário	X	X	X	X
CREF*	X		X	
Conta Corrente Banco do Brasil	X	X	X	X
Comprovante de matrícula**				X
Cópia RG ou CNH	X	X	X	X
Cópia do comprovante de residência				X
Declaração de vínculo esportivo (Anexo III)	X	X		X
Currículo Esportivo (Anexo IV)	X	X	X	X
Documentos comprobatórios dos Resultados Esportivos***	X	X	X	X
Diploma de formação acadêmica de maior grau.	X	X	X	
Certificado de formação técnica de Lutas*		X	X	

* No caso dos Profissionais de Iniciação Desportiva que atuam nas lutas, não é obrigatório a apresentação do CREF. Nesse caso, deverá apresentar o Certificado de

Formação Técnica homologado pela entidade nacional de Administração do Esporte.

****** Em caso da impossibilidade de apresentação do Comprovante de Matrícula para o ano vigente, em razão de período de férias escolares, será aceito a comprovação via Atestado de Frequência Escolar ou Boletim de Conclusão de ano ou série do ano anterior.

******* Os Profissionais de Iniciação Desportiva, para fins de pontuação deverão apresentar, neste item, os comprovantes de cursos e/ou de experiência profissional (da área de Educação Física e/ou Esportes), serão considerados documentos comprobatórios: declaração, diploma e certificados. Para Técnicos, Auxiliares Técnicos, Atletas e Paratletas serão considerados documentos comprobatórios: a) Súmulas - oficial e datada; b) Boletim - oficial da competição; c) Declaração de entidade de Administração do Esporte (Liga, Federações e Confederações); d) Resultado online oficial da competição legível e datado (link oficial).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1. Para efeitos de seleção e classificação, os critérios estabelecidos obedecerão o disposto no Anexo I.

6.1.2. Os resultados deverão ser na modalidade e função, categoria e/ou classe pleiteada para a BOLSA.

6.1.3. Para técnicos, auxiliares técnicos e atletas do esporte CONVENCIONAL, serão considerados os resultados que contarem com a participação de 5 (cinco) ou mais adversários (atletas e ou equipes) no evento.

6.1.4. Para técnicos, auxiliares técnicos e atletas do PARADESPORTO, serão considerados os resultados que contarem com a participação de 3 (três) ou mais adversários (atletas e ou equipes) no evento. No caso específico de competição Fesporte (PARAJASC), serão válidas as provas com pontuação no quadro geral.

6.1.5. Apenas o principal resultado ou competição de maior nível (divisão, ranking, rating) respeitando a categoria (Capítulo 2) será validada para fins de pontuação e classificação, conforme os Anexos I e II.

6.1.6. Serão considerados os resultados dos técnicos e auxiliares técnicos, somente para aqueles que participaram presencialmente na competição, atuando na função pleiteada.

6.1.7. Caso o Candidato(a) Atleta, não tenha participado dos Jogos Oficiais FESPORTE, por motivo de afastamento médico no período do evento no ano de validade conforme Anexo I, o mesmo poderá utilizar a classificação de um ano anterior ao da lesão. O candidato deverá apresentar Atestado Médico nos documentos via plataforma com a data equivalente ao evento oficial.

6.1.8. Para critério de currículo e pontuação são consideradas as modalidades como individuais e coletivas como segue abaixo:

I - Modalidades Individuais: Atletismo, Boxe, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Natação, Remo, Skate, Surf, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Tiro Esportivo, Triathlon e Xadrez;

II - Modalidades Coletivas: Badminton, Basquetebol, Basquete 3X3, Bocha, Bolão 16, Bolão 23, Futebol, Futsal, Handebol, Punhobol, Vôlei de Praia e Voleibol.

6.2. Serão considerados os resultados obtidos nas competições oficiais reconhecidas pelas entidades de administração do esporte de seu respectivo âmbito (municipal, regional, estadual, nacional ou internacional), desde que estas estejam contempladas no sistema nacional do esporte ou nos resultados dos Jogos Oficiais da FESPORTE, dispostos no Anexo II.

6.3. Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida. O valor será definido conforme o Anexo I.

6.3.1. Todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade, função e/ou categoria escolhida, conforme o Quadro de Vagas publicado por lote.

6.3.2. Os(As) candidatos(as) classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo BOLSA, permanecerão na classificação como SUPLENTEs, conforme a necessidade da área técnica, podendo ser chamados a qualquer tempo, quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida a qual está classificado, respeitando-se as datas estabelecidas nos lotes.

6.4. Ocorrendo empate no nível de classificação, aplicar-se-á para o desempate os seguintes critérios:

6.4.1. Para candidatos(as) a Técnico ou Auxiliar Técnico, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;
2. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;
3. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;
4. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;
3. Maior pontuação no critério “Âmbito ano vigente”;
4. Maior pontuação no critério “Âmbito”;
5. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
6. Sorteio.

6.4.2. Para candidatos(as) a Técnico ou Auxiliar Técnico de modalidades paradesportivas, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;
2. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;
3. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;
4. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;
5. Maior pontuação no critério “Âmbito”;
6. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
7. Sorteio.

6.4.3. Para candidatos(as) a Profissional de Iniciação Desportiva, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
2. Maior pontuação no critério “Experiência Profissional”;
3. Maior pontuação no critério “Cursos de Capacitação”;
4. Sorteio.

6.4.4. Para candidatos(as) a Atleta ou Paratleta, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;

2. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;
3. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;
4. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;
5. Maior pontuação no critério “Âmbito”;
6. Parecer Técnico;

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. A concessão dos benefícios do BOLSA é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de 2021, não gerando vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

7.2. Após a segunda etapa de classificação, serão homologadas as aprovações dos(as) candidatos(as), mediante a assinatura do termo de adesão previsto no Anexo V, onde o beneficiário autoriza o uso da imagem, se responsabiliza pela veracidade das informações dos seus dados cadastrais, bem como reconhece todos os deveres deste Edital.

7.3. As bolsas serão concedidas mensalmente, por até 12 (doze) meses, podendo sua concessão ser renovada para o caso das categorias de Técnico ou Auxiliar Técnico e Profissional de Iniciação Desportiva, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital, que respeite os critérios do Edital do ano subsequente, podendo ter o valor do BOLSA majorado ou diminuído conforme os resultados apresentados, que atenda os interesses da SESPORTE e haja previsão de dotação orçamentária específica.

7.4. O não cumprimento dos prazos ora estabelecidos implicará no automático desligamento do(a) candidato(a) contemplado, sendo convocado(a) o(a) subsequente da lista de classificação; ou, no caso de não haver suplentes, na homologação da respectiva contemplação a partir do mês subsequente (ou meses subsequentes), com redução do número de parcelas a que tem direito, sem reposição.

7.5. É obrigação do(a) beneficiário(a) manter sua conta corrente com a documentação devidamente atualizada e regularizada perante a instituição bancária Banco do Brasil.

7.6. Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária do Banco do Brasil obrigatoriamente em nome do(a) beneficiário(a), até o 10º dia útil do mês.

7.7. A concessão do benefício do BOLSA se caracteriza como ajuda de custo, rendimento isento e não tributável, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

7.8. O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo

parágrafo 3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021, será novembro de 2025, com valor fixado de R\$ 414,76 (Novembro 2025) (quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda - disponível em: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de_valores-unidade-padrao-municipal-upm/.

7.9. A Área Técnica da SESPORTE deverá encaminhar Ofício para a COMISSÃO com a listagem de pessoas impedidas de homologação no BOLSA por terem, em anos anteriores, sido desligados(as) por descumprimento das obrigações do BOLSA, que tenha solicitado sua desistência sem justificativa ou que não tenha cumprido com as exigências da Prestação de Contas. O Ofício deverá vir acompanhado de nome completo, motivo do impedimento e prazo da punição.

7.9.1. É obrigação da Área Técnica da SESPORTE notificar individualmente as pessoas eventualmente impedidas de participar do BOLSA, respeitando-se as questões estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.9.2. A Área Técnica da SESPORTE deverá manter atualizada a referida listagem sempre que houver saneamento de pendências.

7.9.3. O(A) candidato(a) eventualmente impedido de participar do BOLSA poderá requerer formalmente a reanálise do fato que gerou o impedimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do beneficiário do BOLSA:

I - representar o município de Joinville nos Jogos Oficiais da Fesporte em 2026, exceto o Profissional de Iniciação Desportiva e Auxiliar Técnico não convocado;

II - utilizar roupa adequada à prática desportiva (treino e competição) e, obrigatoriamente, o uniforme da SESPORTE quando em representação da mesma, sempre que convocado;

III - zelar pelo patrimônio físico dos locais de execução das atividades esportivas, independente de ser público ou privado, compreendendo as instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos, cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade e somente para os fins a que se destinam;

IV - não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da entidade para desenvolver atividades de interesse privado;

V - coibir, impedir e denunciar à SESPORTE o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos, de modo a preservar o princípio universal da igualdade de oportunidades e da integridade física e mental do indivíduo;

VI - acatar com disciplina e postura equilibrada eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância;

VII - evitar a crítica vexatória, desrespeitosa ou agressiva/polêmica em público ou ambiente virtual, aos atos emanados pela equipe e seus responsáveis no exercício de suas funções, buscando sempre manifestar opiniões, sugestões, reclamações ou denúncias com responsabilidade, preocupando-se com o resultado de sua ação e comprometendo-se com a solução do problema;

VIII - atender às convocações da SESPORTE, comparecendo às reuniões agendadas de forma presencial ou remota, incluindo a participação em treinamentos, eventos, ações e competições, sempre que convocado;

IX - para técnico e auxiliar técnico, emitir o parecer técnico de atletas e paratletas quando solicitado;

X - manter atualizado junto à SESPORTE os horários de atividades, treinos, competições ou outras, sendo assíduo e pontual, informando eventuais atrasos ou faltas.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento de uma ou mais obrigações acima mencionadas poderá implicar na extinção do benefício. A Área Técnica da SESPORTE deverá seguir a seguinte ordem de notificações, em caso de identificar infrações:

1. Alinhamento em reunião informativa de supervisão;
2. Notificação por escrito, com prazo de saneamento;
3. Extinção do benefício.

9.2. Para os casos que ensejem extinção do benefício, a Área Técnica da SESPORTE deverá formalizar perante a COMISSÃO um requerimento de extinção.

9.2.1. Em casos de infrações graves, mesmo que sem reincidência, a Área Técnica da SESPORTE poderá requerer diretamente a extinção do benefício.

9.3. Caberá à COMISSÃO a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário(a), podendo por decisão desta rescindir o benefício concedido e, quando devido, determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de 2021 e do Decreto nº 45.001 de 18 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado:

1. Forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País, sem anuência da SESPORTE;
2. Sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias ou que inviabilize a sua representação em Jogos Oficiais da FESPORTE em convocações do Município de Joinville;
3. Agirem com conduta que venha a afetar a imagem da SESPORTE ou do seu corpo técnico;
4. Deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas neste Edital e/ou na Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de 2021 e respectivo decreto regulamentador;
5. Serem considerados inaptos pela Comissão Técnica da modalidade, juntamente com a Área Técnica da SESPORTE, por motivo técnico ou disciplinar.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os(As) beneficiários(as) no BOLSA prestarão contas dos valores recebidos por meio de relatório de atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho (Resultado de competição, ações da modalidade envolvendo os bolsistas), apresentado para a respectiva Área Técnica da SESPORTE.

10.2. Os Técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva deverão

entregar sempre que solicitado o relatório de atividades do Plano de Trabalho, apresentado para a respectiva Área Técnica da SESPORTE.

10.3. A qualquer tempo, a Área Técnica da SESPORTE poderá exigir a apresentação da relação de atletas / paratletas, os critérios de convocação de atletas para Jogos Oficiais da FESPORTE, a lista de atletas filiados a entidade de prática desportiva, os dados técnicos de evolução de atletas ou equipes, os resultados de competições oficiais ou outras informações que julgar pertinente, com preenchimento obrigatório e prazo de conclusão, sob pena da perda do benefício do BOLSA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO, ouvindo, quando for o caso, a Área Técnica da SESPORTE. Todas as decisões da COMISSÃO são soberanas e deverão constar em ata oficial de reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27532109** e o código CRC **7791DB3B**.

EDITAL SEI Nº 27548982/2025 - SESPORTE.UTE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

EDITAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL Nº 001/2026

A Secretaria de Esportes de Joinville (SESPORTE) torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal (BOLSA) para o ano de 2026, visando o fomento do esporte no Município de Joinville. Os termos deste Edital estão em consonância com a Lei nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021 e seu respectivo

Decreto nº 45.001 de 16 de dezembro de 2021. O processo será operacionalizado pela Comissão de Análise (COMISSÃO), nomeada pela Portaria 097/2024, publicada em 12/11/2024.

O presente Edital contempla, técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas e paratletas dos programas da SESPORTE, conforme calendário e disponibilidade de vagas ao longo do ano de 2026.

1. DO OBJETO (FUNÇÃO)

1.1. Este Edital do BOLSA contemplará técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas e paratletas, conforme o quantitativo de vagas por lote, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

I - Técnico - Responsável pelo treinamento dos atletas e/ou equipes de rendimento e/ou paradesporto da modalidade pleiteada, e que representam Joinville em Jogos Oficiais da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), também responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções municipais e relatórios relativos a sua atuação. Também é função do Técnico acompanhar o desenvolvimento da modalidade através das ações da SESPORTE, como Jogos Estudantis de Joinville (JEVILLE), festivais e núcleo avançado;

II - Auxiliar Técnico - Profissional atuante nas equipes de rendimento e/ou paradesporto, sempre supervisionado por profissional graduado em Educação Física, podendo atuar em atividades relacionadas com os Núcleos Avançados do Programa de Iniciação Desportiva, e deverá representar o município de Joinville, sempre que convocado, em Jogos Oficiais da FESPORTE;

III - Profissional de Iniciação Desportiva - Profissional responsável em atuar no ensino e desenvolvimento da modalidade prevista no Programa Movimenta Joinville - Iniciação Desportiva.

IV - Atletas ou Paratletas - Candidato que se encontra em plena atividade esportiva e que esteja apto à representar o município de Joinville nos Jogos Oficiais da FESPORTE.

1.2. O BOLSA tem os seguintes objetivos:

a) valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do esporte de rendimento, educacional e do paradesporto;

b) incentivar valores específicos da prática esportiva e competitiva em todos os participantes e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas, incentivos técnicos e materiais;

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A BOLSA destinada aos TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS respeitarão as seguintes categorias:

2.1.1. Técnico e Auxiliar Técnico I - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 10 horas;

2.1.2. Técnico e Auxiliar Técnico II - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 15 horas;

2.1.3. Técnico e Auxiliar Técnico III - atuante no treinamento na modalidade pleiteada e que cumpra carga horária mínima de 20 horas;

2.2. A BOLSA destinada aos PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO DESPORTIVA respeitarão as seguintes categorias:

2.2.1. Profissional de Iniciação Desportiva I - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva em 2 (duas) turmas e que cumpra carga horária mínima de 6 horas;

2.2.2. Profissional de Iniciação Desportiva II - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva em 3 (três) turmas e que cumpra carga horária mínima de 8 horas;

2.2.3. Profissional de Iniciação Desportiva III - professor atuante nas aulas de iniciação esportiva em 4 (quatro) turmas e que cumpra carga horária mínima de 10 horas.

2.3. A BOLSA destinada aos ATLETAS respeitarão os anos de nascimento conforme as categorias (Atleta I, Atleta II e Atleta III), serão considerados atletas em transição aqueles (Atletas II e III) no primeiro ano na categoria, para estes, que não possuírem resultados dos jogos oficiais (Atleta II - Jogos Abertos) e (Atleta III - JASC), para fins de Valores (Anexo I) serão avaliados com os resultados da categoria anterior, mas ocuparão a vaga da categoria que se encontra.

2.3.1. Para as modalidades (**Atletismo**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2009 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2008);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.2. Para as modalidades (**Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Handebol, Karatê, Vôlei de Praia e Voleibol**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.3. Para as modalidades (**Futebol Feminino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2008 a 2012);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.4. Para as modalidades (**Futebol Masculino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2010);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.5. Para as modalidades (**Tênis Feminino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

2.3.6. Para as modalidades (**Tênis Masculino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2008 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.7. Para as modalidades (**Tênis de Mesa**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2009);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.8. Para as modalidades (**Xadrez**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2011 e 2012);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2010);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.9. Para as modalidades (**Jiu Jitsu e Taekwondo**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2012);

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2011);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.10. Para as modalidades (**Natação**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2012);

Atleta II - nascidos entre (2009 e 2011);

Atleta III - nascidos até (2008);

2.3.11. Para as modalidades (**Ginástica Artística Feminino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2014);

Atleta II - nascidos entre (2011 e 2013);

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.12. Para as modalidades (**Ginástica Artística Masculino**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2012 a 2014);

Atleta II - nascidos entre (2011);

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.13. Para as modalidades (**Ginástica Rítmica**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2013 e 2014);

Atleta II - nascidos entre (2011 e 2012);

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.14. Para a modalidade (**Bocha**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2008 a 2012);

Atleta III - nascidos até (2007);

2.3.15. Para a modalidade (**Bolão 16 e 23, Punhobol, Remo, Surf, Tiro Esportivo, Triathlon e Basquete 3x3**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta III - nascidos até (2010);

2.3.16. Para a modalidade (**Boxe**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta III - nascidos entre (2007 a 1986);

2.3.17. Para a modalidade (**Judô**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2009 e 2011);

Atleta II - nascidos entre (2007 e 2008);

Atleta III - nascidos até (2006);

2.3.18. Para a modalidade (**Badminton**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta I - nascidos entre (2010 e 2012);

2.3.19. Para a modalidade (**Skate**) os ATLETAS deverão se inscrever como:

Atleta II - nascidos entre (2010 e 2012);

2.4. A BOLSA destinada aos PARATLETAS respeitarão as seguintes categorias:

2.4.1. Para as modalidades do PARADESPORTO os PARATLETAS poderão se inscrever como:

Atleta I - os nascidos entre (2008 e 2010);

2.4.2. Para as modalidades do PARADESPORTO os PARATLETAS poderão se inscrever como:

Atleta II - os nascidos até (2007);

2.5. Os valores individuais da BOLSA a serem repassados aos técnicos, auxiliares técnicos, profissionais de iniciação desportiva, atletas e paratletas serão definidos pela COMISSÃO levando em consideração o histórico do beneficiário na modalidade pleiteada, competições, medalhas, troféus, formação profissional (técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva), respectivos para cada categoria, conforme os itens, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.

2.5.1. Os valores previstos no BOLSA atendem o artigo 5 da Lei Municipal nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021.

2.5.2. Os valores estabelecidos para as categorias técnico I, II e III, auxiliar técnico I, II e III, profissional de iniciação desportiva I, II e III, bem como os atletas I, II e III e paratletas I e II, estão apresentados no Anexo I deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos ao BOLSA deverão fazer suas inscrições através do Portal Eletrônico sesporte.joinville.sc.gov.br, acessando a área (Bolsa Desportiva e Paradesportiva) no período estabelecido neste Edital, preenchendo os formulários e anexando os documentos solicitados, conforme função, categoria e modalidade selecionada.

3.1.1. Mesmo estando dentro do prazo do período de inscrição, após o envio para análise via sistema, não será permitida a edição, a exclusão ou os ajustes de documentos, tampouco a inclusão de novos documentos, mesmo estando dentro do prazo do período de inscrição.

3.2. Cada candidato(a) poderá fazer inscrição para apenas 1 (uma) vaga disponibilizada no quadro de vagas em cada lote, conforme o item 1.1 deste Edital.

3.2.1. Diante do interesse do candidato em concorrer em nova função em novo lote, poderá fazê-lo desde que solicite sua extinção.

3.3. Não será aceito o envio posterior da documentação ou fora do prazo de inscrição estabelecido, exceto em caso de respostas às diligências dos integrantes da COMISSÃO.

3.4. O(a) candidato(a) inscrito(a) (ou seu representante legal) deverá realizar a gestão do cadastro efetivado no sistema do BOLSA diretamente no referido sistema.

3.5. Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original, a ser integralmente digitalizado, ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil ou Gov.br, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

3.6. Serão aceitos arquivos em formato .pdf, .jpg, .jpeg e .png para anexar os documentos dentro do sistema, com limite de 5 (cinco) megabytes por documento.

3.7. Não serão consideradas cópias ilegíveis dos documentos anexados na plataforma.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste Edital, na legislação e regulamentação vigente, e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Processo Seletivo do Edital do BOLSA obedecerá a 2 etapas: a 1ª Etapa de inscrição e análise documental e a 2ª Etapa de entrevista e parecer técnico.

4.1.1. A 1ª Etapa inclui os seguintes passos:

- 1) Publicação de Vagas: as vagas serão disponibilizadas por lotes conforme as funções e categorias estabelecidas neste edital, as vagas por lotes serão divulgadas via portal eletrônico conforme item 3.1 ;
- 2) Período de Inscrição: período em que o candidato preenche o formulário além de anexar os documentos necessários para a sua inscrição, conforme item 4.2;
- 3) Análise Documental: com base na documentação apresentada, a COMISSÃO atribuirá a pontuação a cada candidato conforme critérios deste Edital;
- 4) Período de Diligência: prazo para a COMISSÃO sanar dúvidas referentes a documentação apresentada (via sistema placarsoft);
- 5) Publicação do Resultado Parcial: findada a análise documental, a COMISSÃO, com base na pontuação, divulga a classificação dos candidatos aptos à próxima etapa, sendo esta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- 6) Período de Recursos: respeita a data “Limite de Recurso” divulgada na publicação do lote;
- 7) Resultado do Recurso: publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município do resultado do recurso juntamente com resultado final, item 4.1.3 .

4.1.2. A 2ª Etapa:

- 1) Entrevista: aos técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, momento de entrega e avaliação do Plano Anual de Trabalho, dos documentos comprobatórios do Currículo Esportivo, bem como da avaliação da viabilidade técnica, visando as necessidades e interesses da SESPORTE;
- 2) Parecer técnico: momento em que os(as) técnicos(as) responsável(eis) pela modalidade irá(ão) emitir uma avaliação técnica individual dos atletas e paratletas, juntamente com a área técnica da SESPORTE, levando-se em consideração o histórico do requerente na modalidade, o currículo apresentado, a progressão do desempenho, bem como a projeção do futuro no esporte, classificando-o(a) em ALTA PERFORMANCE (A), ou RENDIMENTO (B), ou REPRESENTANTE (C).

4.1.3. Publicação do Resultado Final: Findada a 2ª etapa, a COMISSÃO, divulgará definitivamente os aprovados no processo, sendo esta publicada em Diário Oficial

4.2. Este é um Edital único para o ano-calendário de 2026, e o cronograma da Publicação das Vagas e período de inscrição seguirá as seguintes datas:

LOTE 01: Publicação das Vagas 17/11/25 - Período de Inscrição 18/11/25 a 04/12/25;
Resultado 19/12/26;

LOTE 02: Publicação das Vagas 17/11/25 - Período de Inscrição 18/11/25 a 04/12/25;
Resultado 30/01/26;

LOTE 03: Publicação das Vagas 05/01/26 - Período de Inscrição 06/01/26 a 16/01/26;
Resultado 27/02/26;

4.3. Conforme a necessidade e a capacidade orçamentária da SESPORTE haverá a abertura de mais lotes, este será divulgado no portal eletrônico do município.

4.4. A quantidade de parcelas será determinada em conjunto com a “Publicação das Vagas”, seguindo os prazos do item 4.2.

4.5. A COMISSÃO poderá requerer diligências via plataforma eletrônica quando julgar necessário, informando candidato(a) e respeitando os prazos do lote correspondente..

4.6. Após a publicação do resultado parcial, o(a) candidato(a) poderá enviar recurso em até 24 horas exclusivamente por email para sesporte.act@joinville.sc.gov.br. Após a análise dos recursos, a COMISSÃO emitirá o parecer que será divulgado no Resultado Final.

4.7. Após a publicação do resultado parcial as entrevistas se darão por área de interesse:
a) Técnicos e auxiliares técnicos convencionais (Reunião com a Área de Rendimento), técnicos e auxiliares técnicos do paradesporto (Reunião com a Área de Paradesporto) e candidatos(as) a Profissional de Iniciação Desportiva (Reunião com a Área de Esporte Educacional), a serem convocados por ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a concessão do BOLSA, o(a) candidato(a) deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme função:

5.1.1. Para Técnicos:

- 1) Estar ou ter sido vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou ter participado, ao menos uma vez, de competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, nos últimos 10 (dez) anos;
- 2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 3) Possuir registro validado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, no caso do provisionado na modalidade pleiteada. Nos casos das modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de

certificação de cada modalidade) homologada pela entidade nacional de Administração do Esporte;

- 4) Possuir idade mínima de 18 anos;
- 5) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.1.2. Para Auxiliares Técnicos:

- 1) Estar ou ter sido vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou ter participado, ao menos uma vez, de competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, nos últimos 10 (dez) anos;
- 2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 3) Possuir formação técnica ou, nos casos das modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de certificação de cada modalidade) homologada pela entidade nacional de Administração do Esporte;
- 4) Possuir idade mínima de 18 anos;
- 5) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.1.3. Para Profissionais de Iniciação Desportiva:

- 1) Apresentar experiência profissional (Currículo) com a iniciação desportiva e/ou paradesportiva;
- 2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 3) Possuir registro validado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, no caso do provisionado na modalidade pleiteada. Nos casos das modalidades de lutas ou artes marciais, possuir a certificação da faixa preta (ou similar conforme a diretriz de certificação de cada modalidade) homologada pela entidade nacional de Administração do Esporte;
- 4) Possuir idade mínima de 18 anos;
- 5) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.1.4. Para Atletas e Paratletas:

- 1) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade ou ter participado de competições desportivas ou paradesportivas oficiais no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão do BOLSA;
- 2) Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 3) Nascido em Santa Catarina ou estar residindo em Santa Catarina no ano vigente;
- 4) Possuir idade mínima de 12 anos;
- 5) Para a função de paratleta, é obrigatório que o(a) candidato(a) tenha idade mínima de 15 (quinze) anos (nascidos até o ano de 2010);
- 6) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação por período superior a 90 (noventa) dias;

5.2. Para a comprovação dos requisitos, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal

Eletrônico sesporte.joinville.sc.gov.br, entrar na área do BOLSA, e submeter os seguintes documentos, conforme a função a que está se candidatando:

DOCUMENTOS	TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO	PROFISSIONAL INICIAÇÃO	ATLETA/ PARATLETA
Preenchimento Formulário	X	X	X	X
CREF*	X		X	
Conta Corrente Banco do Brasil	X	X	X	X
Comprovante de matrícula**				X
Cópia RG ou CNH	X	X	X	X
Cópia do comprovante de residência				X
Declaração de vínculo esportivo (Anexo III)	X	X		X
Currículo Esportivo (Anexo IV)	X	X	X	X
Documentos comprobatórios dos Resultados Esportivos***	X	X	X	X
Diploma de formação acadêmica de maior grau.	X	X	X	
Certificado de formação técnica de Lutas*	X	X	X	

* Apenas para Modalidades de Lutas, Técnicos(as), Auxiliares e Profissional de Iniciação Desportiva, deverão apresentar Certificado de Formação Técnica homologado pela entidade nacional de Administração do Esporte. Não é obrigatório a apresentação do CREF.

** Em caso da impossibilidade de apresentação do Comprovante de Matrícula para o ano vigente, em razão de período de férias escolares, será aceito a comprovação via Atestado de Frequência Escolar ou Boletim de Conclusão de ano ou série do ano anterior.

*** Os Profissionais de Iniciação Desportiva, para fins de pontuação deverão apresentar, neste item, os comprovantes de cursos e/ou de experiência profissional (da área de Educação Física e/ou Esportes), serão considerados documentos comprobatórios: declaração, diploma e certificados. Para Técnicos, Auxiliares Técnicos, Atletas e Paratletas serão considerados documentos comprobatórios: a) Súmulas - oficial e datada; b) Boletim - oficial da competição; c) Declaração de entidade de Administração do Esporte (Liga, Federações e Confederações); d) Resultado online oficial da competição legível e datado (link oficial).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1. Para efeitos de seleção e classificação, os critérios estabelecidos obedecerão o disposto no Anexo I.

6.1.2. Os resultados deverão ser na modalidade e função, categoria e/ou classe pleiteada para a BOLSA.

6.1.3. Para técnicos, auxiliares técnicos e atletas do esporte CONVENCIONAL, serão considerados os resultados que contarem com a participação de 5 (cinco) ou mais adversários (atletas e ou equipes) no evento.

6.1.4. Para técnicos, auxiliares técnicos e atletas do PARADESPORTO, serão considerados os resultados que contarem com a participação de 3 (três) ou mais adversários (atletas e ou equipes) no evento. No caso específico de competição Fesporte (PARAJASC), serão válidas as provas com pontuação no quadro geral.

6.1.5. Apenas o principal resultado ou competição de maior nível (divisão, ranking, rating) respeitando a categoria (Capítulo 2) será validada para fins de pontuação e classificação, conforme os Anexos I e II.

6.1.6. Serão considerados os resultados dos técnicos e auxiliares técnicos, somente para aqueles que participaram presencialmente na competição, atuando na função pleiteada.

6.1.7. Caso o Candidato(a) Atleta, não tenha participado dos Jogos Oficiais FESPORTE, por motivo de afastamento médico no período do evento no ano de validade conforme Anexo I, o mesmo poderá utilizar a classificação de um ano anterior ao da lesão. O candidato deverá apresentar Atestado Médico nos documentos via plataforma com a data equivalente ao evento oficial.

6.1.8. Para critério de currículo e pontuação são consideradas as modalidades como individuais e coletivas como segue abaixo:

I - Modalidades Individuais: Atletismo, Boxe, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Natação, Remo, Skate, Surf, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Tiro Esportivo, Triathlon e Xadrez;

II - Modalidades Coletivas: Badminton, Basquetebol, Basquete 3X3, Bocha, Bolão 16, Bolão 23, Futebol, Futsal, Handebol, Punhobol, Vôlei de Praia e Voleibol.

6.2. Serão considerados os resultados obtidos nas competições oficiais reconhecidas pelas entidades de administração do esporte de seu respectivo âmbito (municipal, regional, estadual, nacional ou internacional), desde que estas estejam contempladas no sistema nacional do esporte ou nos resultados dos Jogos Oficiais da FESPORTE, dispostos no Anexo II.

6.3. Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida. O valor será definido conforme o Anexo I.

6.3.1. Todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade, função e/ou categoria escolhida, conforme o Quadro de Vagas publicado por lote.

6.3.2. Os(As) candidatos(as) classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo BOLSA, permanecerão na classificação como SUPLENTEs, conforme a necessidade da área técnica, podendo ser chamados a qualquer tempo, quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida a qual está classificado, respeitando-se as datas estabelecidas nos lotes.

6.4. Ocorrendo empate no nível de classificação, aplicar-se-á para o desempate os seguintes critérios:

6.4.1. Para candidatos(as) a Técnico ou Auxiliar Técnico, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;
2. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;
3. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;
4. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;
3. Maior pontuação no critério “Âmbito ano vigente”;
4. Maior pontuação no critério “Âmbito”;
5. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
6. Sorteio.

6.4.2. Para candidatos(as) a Técnico ou Auxiliar Técnico de modalidades paradesportivas, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;
2. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;
3. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;
4. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;
5. Maior pontuação no critério “Âmbito”;
6. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
7. Sorteio.

6.4.3. Para candidatos(as) a Profissional de Iniciação Desportiva, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Formação Profissional”;
2. Maior pontuação no critério “Experiência Profissional”;
3. Maior pontuação no critério “Cursos de Capacitação”;
4. Sorteio.

6.4.4. Para candidatos(as) a Atleta ou Paratleta, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente” por Joinville;
2. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano vigente”;
3. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior” por Joinville;
4. Maior pontuação no critério “Títulos (FESPORTE) ano anterior”;
5. Maior pontuação no critério “Âmbito”;
6. Parecer Técnico;

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. A concessão dos benefícios do BOLSA é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de 2021, não gerando

vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

7.2. Após a segunda etapa de classificação, serão homologadas as aprovações dos(as) candidatos(as), mediante a assinatura do termo de adesão previsto no Anexo V, onde o beneficiário autoriza o uso da imagem, se responsabiliza pela veracidade das informações dos seus dados cadastrais, bem como reconhece todos os deveres deste Edital.

7.3. As bolsas serão concedidas mensalmente, por até 12 (doze) meses, podendo sua concessão ser renovada para o caso das categorias de Técnico ou Auxiliar Técnico e Profissional de Iniciação Desportiva, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital, que respeite os critérios do Edital do ano subsequente, podendo ter o valor do BOLSA majorado ou diminuído conforme os resultados apresentados, que atenda os interesses da SESPORTE e haja previsão de dotação orçamentária específica.

7.4. O não cumprimento dos prazos ora estabelecidos implicará no automático desligamento do(a) candidato(a) contemplado, sendo convocado(a) o(a) subsequente da lista de classificação; ou, no caso de não haver suplentes, na homologação da respectiva contemplação a partir do mês subsequente (ou meses subsequentes), com redução do número de parcelas a que tem direito, sem reposição.

7.5. É obrigação do(a) beneficiário(a) manter sua conta corrente com a documentação devidamente atualizada e regularizada perante a instituição bancária Banco do Brasil.

7.6. Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária do Banco do Brasil obrigatoriamente em nome do(a) beneficiário(a), até o 10º dia útil do mês.

7.7. A concessão do benefício do BOLSA se caracteriza como ajuda de custo, rendimento isento e não tributável, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

7.8. O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo parágrafo 3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021, será novembro de 2025, com valor fixado de R\$ 414,76 (Novembro 2025) (quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda - disponível em: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de_valores-unidade-padrao-municipal-upm/.

7.9. A Área Técnica da SESPORTE deverá encaminhar Ofício para a COMISSÃO com a listagem de pessoas impedidas de homologação no BOLSA por terem, em anos anteriores, sido desligados(as) por descumprimento das obrigações do BOLSA, que tenha solicitado sua desistência sem justificativa ou que não tenha cumprido com as exigências da Prestação de Contas. O Ofício deverá vir acompanhado de nome completo, motivo do

impedimento e prazo da punição.

7.9.1. É obrigação da Área Técnica da SESPORTE notificar individualmente as pessoas eventualmente impedidas de participar do BOLSA, respeitando-se as questões estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.9.2. A Área Técnica da SESPORTE deverá manter atualizada a referida listagem sempre que houver saneamento de pendências.

7.9.3. O(A) candidato(a) eventualmente impedido de participar do BOLSA poderá requerer formalmente a reanálise do fato que gerou o impedimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do beneficiário do BOLSA:

I - representar o município de Joinville nos Jogos Oficiais da Fesporte em 2026, exceto o Profissional de Iniciação Desportiva e Auxiliar Técnico não convocado;

II - utilizar roupa adequada à prática desportiva (treino e competição) e, obrigatoriamente, o uniforme da SESPORTE quando em representação da mesma, sempre que convocado;

III - zelar pelo patrimônio físico dos locais de execução das atividades esportivas, independente de ser público ou privado, compreendendo as instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos, cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade e somente para os fins a que se destinam;

IV - não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da entidade para desenvolver atividades de interesse privado;

V - coibir, impedir e denunciar à SESPORTE o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos, de modo a preservar o princípio universal da igualdade de oportunidades e da integridade física e mental do indivíduo;

VI - acatar com disciplina e postura equilibrada eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância;

VII - evitar a crítica vexatória, desrespeitosa ou agressiva/polêmica em público ou ambiente virtual, aos atos emanados pela equipe e seus responsáveis no exercício de suas funções, buscando sempre manifestar opiniões, sugestões, reclamações ou denúncias com responsabilidade, preocupando-se com o resultado de sua ação e comprometendo-se com a solução do problema;

VIII - atender às convocações da SESPORTE, comparecendo às reuniões agendadas de forma presencial ou remota, incluindo a participação em treinamentos, eventos, ações e competições, sempre que convocado;

IX - para técnico e auxiliar técnico, emitir o parecer técnico de atletas e paratletas quando solicitado;

X - manter atualizado junto à SESPORTE os horários de atividades, treinos, competições ou outras, sendo assíduo e pontual, informando eventuais atrasos ou faltas.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento de uma ou mais obrigações acima mencionadas poderá implicar na extinção do benefício. A Área Técnica da SESPORTE deverá seguir a seguinte ordem de notificações, em caso de identificar infrações:

1. Alinhamento em reunião informativa de supervisão;
2. Notificação por escrito, com prazo de saneamento;
3. Extinção do benefício.

9.2. Para os casos que ensejem extinção do benefício, a Área Técnica da SESPORTE deverá formalizar perante a COMISSÃO um requerimento de extinção.

9.2.1. Em casos de infrações graves, mesmo que sem reincidência, a Área Técnica da SESPORTE poderá requerer diretamente a extinção do benefício.

9.3. Caberá à COMISSÃO a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário(a), podendo por decisão desta rescindir o benefício concedido e, quando devido, determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de 2021 e do Decreto nº 45.001 de 18 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado:

1. Forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País, sem anuência da SESPORTE;
2. Sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias ou que inviabilize a sua representação em Jogos Oficiais da FESPORTE em convocações do Município de Joinville;
3. Agirem com conduta que venha a afetar a imagem da SESPORTE ou do seu corpo técnico;
4. Deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas neste Edital e/ou na Lei nº 9.062, de 14 de dezembro de 2021 e respectivo decreto regulamentador;
5. Serem considerados inaptos pela Comissão Técnica da modalidade, juntamente com a Área Técnica da SESPORTE, por motivo técnico ou disciplinar.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os(As) beneficiários(as) no BOLSA prestarão contas dos valores recebidos por meio de relatório de atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho (Resultado de competição, ações da modalidade envolvendo os bolsistas), apresentado para a respectiva Área Técnica da SESPORTE.

10.2. Os Técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva deverão entregar sempre que solicitado o relatório de atividades do Plano de Trabalho, apresentado para a respectiva Área Técnica da SESPORTE.

10.3. A qualquer tempo, a Área Técnica da SESPORTE poderá exigir a apresentação da relação de atletas / paratletas, os critérios de convocação de atletas para Jogos Oficiais da FESPORTE, a lista de atletas filiados a entidade de prática desportiva, os dados técnicos de evolução de atletas ou equipes, os resultados de competições oficiais ou outras informações que julgar pertinente, com preenchimento obrigatório e prazo de conclusão, sob pena da perda do benefício do BOLSA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO, ouvindo, quando for o caso, a Área Técnica da SESPORTE. Todas as decisões da COMISSÃO são soberanas e deverão constar em ata oficial de reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548982** e o código CRC **DB41950D**.

EXTRATO SEI Nº 27493042/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 029/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 64.423,22 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 67.728,35 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27296292 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.540,84 (dois mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27354216.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493042** e o código CRC **779726EB**.

EXTRATO SEI Nº 27542807/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1042/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **ECSAM Serviços Ambientais LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente /Fundo Municipal de Meio Ambiente nº 740/2025 - 20.44001.18.541.2.2.3329.0.339000 Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27509944/2025 - SAMA.UGA.ARP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542807** e o código CRC **A11536DE**.

EXTRATO SEI Nº 27540521/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 239/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 114.220,55 (cento e quatorze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 120.078,46 (cento e vinte mil e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27038641 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.482,07 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27523174.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27540521** e o código CRC **5855E0FE**.

EXTRATO SEI Nº 27539444/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 431/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente /**

Fundo Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.388.601/0001-76, que versa sobre Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de: agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de agosto de 2024; agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de agosto de 2025. I. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 55.958,21 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), para R\$ 61.532,42 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26854057 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.518,35 (dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27461442.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27539444** e o código CRC **14162F87**.

EXTRATO SEI Nº 27500414/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 018/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para

aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 104.795,76 (cento e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 110.276,24 (cento e dez mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 27296384 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.326,86 (três mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27379387.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27500414** e o código CRC **9A5A1930**.

EXTRATO SEI Nº 27500484/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 094/2025**, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo a empresa **Consórcio Joinville Tempo Real** - inscrito no C.N.P.J. nº 58.895.328/0001-01, que versa sobre contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de vídeo detecção e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção, conectados a central semafórica do DETRANS, na forma do Pregão Eletrônico nº 438/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de fevereiro/2024 à janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de fevereiro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 552.905,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinco reais e doze centavos), para R\$ 578.119,88 (quinhentos e setenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26872614 e Memorando nº 27462277, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira" - 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 15 de fevereiro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do

pagamento de R\$ 37.301,90 (trinta e sete mil trezentos e um reais e noventa centavos) que corresponde à diferença das medições 01 e 02 do sistema G-obras, Serviço de Engenharia nº 1315. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27318180.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27500484** e o código CRC **45B5A45F**.

EXTRATO SEI Nº 27537598/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **672/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Embalagens Impressos Vitória Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.068.702/0001-80, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 237/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº 721/2025 - 20.44001.18.541.2.2.3325.0.339000 - 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 26924262/2025 - SAMA.UGA; Memorandos nº 26703036/2025 - SAMA.UGA, nº 26764331/2025 - DETRANS.UAF.ARC, nº 27168182/2025 - SAMA.UGA, nº 27422541/2025 - SAMA.UGA; e Anuência da Empresa nº 27422360. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 27099379/2025 - PGM.UNP, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27537598** e o código CRC **D7D54F40**.

EXTRATO SEI Nº 27513719/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 1355/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**, inscrita no C.N.P.J nº 86.781.069/0001-15, que versa sobre contratação de 1 (uma) assinatura da solução Zênite Fácil para o período de 12 (doze) meses, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 464/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito por cento), para aplicação a partir de 01 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o valor contratual de R\$ 11.254,16 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 11.780,85 (onze mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 27490556, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 27491019 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de novembro de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27496722.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27513719** e o código CRC **D6106D60**.

EXTRATO SEI Nº 27504565/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 063/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade de Obras**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 47.591,44 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 50.081,16 (cinquenta mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27286933 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.854,42 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27410908.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27504565** e o código CRC **325EC609**.

EXTRATO SEI Nº 27487816/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1291/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de**

Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Trânsito e Transporte, Hospital Municipal São José, neste ato representado pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Paulo Rogério Rigo, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, Sr. Fábio João Jovita e Sr. Arnoldo Boege Junior e, a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, que versa sobre o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos, na forma do Credenciamento nº 155/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de janeiro/2024 à dezembro/2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação das Secretarias Gestoras através do documento SEI nº 26849890- SAP.UAO.AFC, sendo ainda previsto, na Cláusula " **11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **26/01/2024**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **11.2** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. **11.3** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do termo de credenciamento." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 26 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487816** e o código CRC **4678ED93**.

EXTRATO SEI Nº 27483813/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **191/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Sysmex do Brasil Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.923.414/0001-18, que versa sobre a locação de equipamento com aquisição de tiras reagentes para análise de urina, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 478/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **junho/2024 a maio/2025**, em **5,32%** (cinco inteiros e

trinta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27343317 - SES.UFL.LAB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/06/2024 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27483813** e o código CRC **55E18927**.

EXTRATO SEI Nº 27526267/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **811/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saneamento Básico**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Joice Cristina Valerio e pelo Sr. Clayte Jose da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saneamento Básico nº 83/2025 - 30.77001.17.122.3.2.3348.0.339000 Fonte 1002 - Recursos Ordinários - Outros Recursos não Vinculados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27509872/2025- SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526267** e o código CRC **4D00579D**.

EXTRATO SEI Nº 27518725/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 855/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, assinada em 13/11/2025.

Onde se lê:

1º) Através do presente Termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **13/2025** - 0.7001.15.122.3.2.3190.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27197918 - SAMA.NAD.

Leia-se:

1º) Através do presente Termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **13/2025** - 0.7001.15.122.3.2.3190.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 27197918 e Memorando SEI nº 27465406 - SAMA.NAD.

2º) Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27518725** e o código CRC **A1196805**.

EXTRATO SEI Nº 27497261/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **999/2025** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Clinica Medica Dra. Evelin Rosio Estevez Jimenez Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 24.994.958/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Evelin Rosio Estevez Jimenez, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 638 - Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 27453375 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497261** e o código CRC **FC302DB0**.

EXTRATO SEI Nº 27500907/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26223850 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** -

inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Governo nº 638/2025 - 0.71001.4.122.3.2.3249.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27147346/2025 - SEGOV.NAD; Memorandos nº 27147608 - SEGOV.NAD, nº 27163951 - SAP.UAO.AAO; e Anuência da empresa 27267230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27500907** e o código CRC **1FA72DA1**.

EXTRATO SEI Nº 27473825/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 040/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Aguasan Infraestrutura e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.312.969/0001-70, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 76.794,90 (setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 80.812,32 (oitenta mil oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27148720 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.624,87 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27382865.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27473825** e o código CRC **CCEDFA27**.

EXTRATO SEI Nº 27506562/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1025/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **TMCar Auto Center Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 51.092.287/0001-68, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Simone Gomes Filgueiras Almeida e Luis Felipe Canto Barros, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito - DETRANS nº 541/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte 212- Convênio de Trânsito - Prefeitura Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando nº 27422500-DETRANS.UNT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506562** e o código CRC **901A24E2**.

EXTRATO SEI Nº 27487281/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 076/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.072.953/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Educacional Integrada e serviços relacionados, englobando customizações, na forma do Pregão Eletrônico nº 322/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1004/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000**. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27374438 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487281** e o código CRC **1356F242**.

EXTRATO SEI Nº 27501510/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 098/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com rolo compactador, caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$

165.735,27 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 174.236,38 (cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27199668 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.620,66 (três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27385765.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27501510** e o código CRC **4DC6840F**.

EXTRATO SEI Nº 27509967/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **09º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **171/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o Sr. **Osmar Adelino de Aviz**, inscrito no CPF nº 380.XXX.419-XX, que versa sobre a locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, e com a seguinte Inscrição Imobiliária nº 113.21.00.09.0192.0000. - na forma da **Dispensa de Licitação nº 403/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2024 a outubro/2025**, em **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI nº 27076984, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27077002 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"2.4 - Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes."** Cláusula alterada pelo Termo Aditivo SEI 9737342 "Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **alterando** a Cláusula 2.4 - modificando

o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93. Em conformidade com o memorando SEI nº 9715734, Autorização para ajustar o IPCA SEI nº 9715728."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27509967** e o código CRC **CA593417**.

EXTRATO SEI Nº 27507058/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 995/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Consórcio Joinville Tempo Real**, inscrito no C.N.P.J. nº 58.895.328/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Angelo José Barros Leite, Sr. Teógenes Carneiro Coimbra e Sra. Jacqueline Mara Felisbino, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de vídeo detecção e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção, conectados a central semafórica do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 438/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito nº 806/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.449000 Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27398194/2025 - DETRANS.UEN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27507058** e o código CRC **426CA48B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27498295/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1820/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27498295** e o código CRC **4F45569B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27498509/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1821/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 7.552,50 (sete mil quinhentos e

cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27498509** e o código CRC **1AA580AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27498820/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1822/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27498820** e o código CRC **238FF11A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27497779/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1818/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Suprema Móveis e Informática Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 34.180.582/0001-57**, que

versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497779** e o código CRC **0851002F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27499214/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1823/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cordeiro e Franco LTDA** - inscrita no CNPJ nº **20.800.676/0001-77**, que versa sobre a **compra de copo plástico descartável - 180ML - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27499214** e o código CRC **BD71B986**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27512992/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **123/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**,

representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Criativa Papelaria e Armarinhos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.877.098/0001-72, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0075A/2024, assinada em 14/11/2025, no valor de R\$ 24.366,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27512992** e o código CRC **73047FE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27531800/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1188/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 75A/2024, assinada em 14/11/2025, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531800** e o código CRC **7044F7EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27529307/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1187/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 75A/2024, assinada em 14/11/2025, no valor de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529307** e o código CRC **85B51FB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27490787/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1800/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 1.138,06 (mil cento e trinta e oito reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490787** e o código CRC **6541C568**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27456953/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2194/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, que versa sobre a aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes - Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 477/2024**, assinada em **09/11/2025**, no valor de R\$ 142.046,70 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456953** e o código CRC **99C56C7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27479357/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1781/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Achei Indústria de Móveis Ltda - inscrita no **CNPJ nº 08.221.047/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Móveis - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 29.928,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27479357** e o código CRC **73E28CBB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27437930/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2190/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27437930** e o código CRC **647C9C89**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27399500/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2152/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399500** e o código CRC **A6FA7936**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27483934/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1786/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 21.457.714/0001-01**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27483934** e o código CRC **296F5630**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27481958/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1784/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 20.657.155/0001-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27481958** e o código CRC **28CB6B3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27480232/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2214/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0004/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27480232** e o código CRC **A23B22F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27483675/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2220/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOM RETIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **34.054.368/0001-54**, que versa sobre a **PAPÉIS PARA HIGIENE PESSOAL E USO DOMÉSTICO** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0061/2024 - CINCATARINA**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27483675** e o código CRC **1E7D7EEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27475881/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2209/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 106.926,55 (cento e seis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27475881** e o código CRC **3C6738CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27493252/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **122/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **World América Sinalização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.100.755/0001-08, que versa sobre a aquisição de lombadas portáteis e barreiras plásticas de canalização, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS - na forma do **Pregão Eletrônico nº 246/2025**, assinada em 12/11/2025, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493252** e o código CRC **37171583**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27489814/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1794/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 316,08 (trezentos e dezesseis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489814** e o código CRC **52382054**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27490139/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1795/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico- na forma do Pregão**

Eletrônico nº 230/2025, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 299,38 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490139** e o código CRC **ADF26830**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27490375/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1797/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda-** inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 579,15 (quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490375** e o código CRC **986A9BA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27516111/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **127/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 14/11/2025, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27516111** e o código CRC **FEA174F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27515838/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **126/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 14/11/2025, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27515838** e o código CRC **5C8EDEBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27515462/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **125/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 14/11/2025, no valor de R\$ 6.675,45 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27515462** e o código CRC **75D73595**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27491200/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1803/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491200** e o código CRC **D488E38E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27491428/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1804/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda-** inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491428** e o código CRC **3BAAC77D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27492370/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1805/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Click Vendas Ltda-** inscrita no CNPJ nº **57.764.711/0001-50**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do Pregão Eletrônico nº 0046/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 101,99 (cento e um reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27492370** e o código CRC **D1385564**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27493243/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1806/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 06/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493243** e o código CRC **D77C8A10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27493633/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1807/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 06/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493633** e o código CRC **D102EA97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27494576/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1809/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**- inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494576** e o código CRC **B16F9A3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27458136/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **121/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Fagundez Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de nobreaks e estabilizadores - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio

interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0003/2025, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 23.179,24 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458136** e o código CRC **97F1178C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27494725/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1810/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 5.830,50 (cinco mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494725** e o código CRC **DB455F76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27439988/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

116/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Repremig Representação E Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de telas interativas, lousas digitais e suportes para telas interativas - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0009/2025, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27439988** e o código CRC **08E3AFB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27494945/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1812/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**- inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494945** e o código CRC **0227B3EA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27514261/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **124/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Perform Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.873.370/0001-03, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de monitores - lei 14.133/2021 (renovado), para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina –cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0092/2023, assinada em 14/11/2025, no valor de R\$ 14.386,56 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27514261** e o código CRC **E1C44FB3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27443083/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **118/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Fenix Informática E Telefonia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0075A/2024, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443083** e o código CRC **F08DB0C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27495172/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1813/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495172** e o código CRC **6A9184F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27495229/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1814/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495229** e o código CRC **B30F37AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27495298/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1815/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**- inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495298** e o código CRC **CBDAEE32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27441333/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **117/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Computech Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0075A/2024, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27441333** e o código CRC **F2F97685**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27391531/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **114/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Vetre Comercio de Equipamentos E Suprimentos de Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.652.184/0001-59, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de telas interativas, lousas digitais e suportes para telas interativas - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0009/2025, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391531** e o código CRC **DE97A3C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27443825/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **119/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Fagundez Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e

correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0075A/2024, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443825** e o código CRC **FE846F3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27392628/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **115/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de móveis para escritório, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0031/2025, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27392628** e o código CRC **34D8C98E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27492951/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 2221/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS Medical Com e Serv de Mat Med Hospitalar E Imp Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 27.066.602/0001-06**, que versa sobre **a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27492951** e o código CRC **8A187D2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27505817/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 2226/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Qualimage Comercio Serviços e Representações Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 31.950.325/0001-69**, que versa sobre **a materiais ambulatoriais e insumos hospitalares** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 11.287,25 (onze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27505817** e o código CRC **EAF27235**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27459071/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1184/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Global Brands Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 29.883,20 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27459071** e o código CRC **8D0900E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27457350/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **120/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Soma Comércio de Tintas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0075A/2024, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457350** e o código CRC **11BAE0A0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27497890/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1819/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Representações Comerciais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 55.878,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497890** e o código CRC **C8705BA0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26608962/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1766/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3n Medical Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a **aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/202**, assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 37.711,80** (trinta e sete mil setecentos e onze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608962** e o código CRC **E39D5CDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27490987/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1801/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda-** inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 5.076,48 (cinco mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490987** e o código CRC **2AD42D2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27507586/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2229/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Gráfica Alta Definição Ltda-** inscrita no CNPJ nº **13.919.051/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27507586** e o código CRC **03091C38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27510203/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2231/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre a aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de **R\$ 727,60** (setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27510203** e o código CRC **9F40E6C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27480972/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, e a empresa contratada **Cardoso Apresentações e Artigos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.155.054/0001-97, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27480972** e o código CRC **A22F65B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27500463/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1826/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmacêutica S/A** - inscrita no CNPJ nº **01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 60/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27500463** e o código CRC **82656373**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27508511/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2230/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sc Med Distribuidora Medico Hospitalar Ltda-** inscrita no CNPJ nº **27.311.107/0001-07**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual**

contratação, com fornecimento parcelado de curativos para tratamento de feridas - lei 14.133/2021.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0035/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 24.475,92 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27508511** e o código CRC **FB397369**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27510958/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2233/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 5.754,70 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27510958** e o código CRC **5D758AB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27499802/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1824/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **T.D. & V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem**

(Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024, assinada em 13/11/2025, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27499802** e o código CRC **17C0A481**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27518404/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1186/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Instrulabor Licitacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0075A/2024, assinada em 13/11/2025, no valor de R\$ 101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27518404** e o código CRC **F860228F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27500134/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1825/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 558,18 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27500134** e o código CRC **50F08E83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27517912/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1185/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Criativa Papelaria E Armarinhos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.877.098/0001-72, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 13/11/2025, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27517912** e o código CRC **F1F7194C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27486843/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1059/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.207.876/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mailson da Silva Ferreira e pela Sra. Maiara Coutinho Santos, neste ato representada pela Sra. Maiara Coutinho Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 433/2024, assinado em 11/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 100.599,40 (cem mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27486843** e o código CRC **E49A9183**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27490143/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1074/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Sergio Rossi e Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos - na forma do Pregão Eletrônico 016/2025, assinado em 12/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 752.146,88 (setecentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490143** e o código CRC **585A8E97**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27369569/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1046/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dhaltro Antonio Inacio, neste ato representada pelo Sr. Dhaltro Antonio Inacio, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024, assinado em 12/11/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 20.852,72 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27369569** e o código CRC **15C0BF8F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27502439/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1076/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Mani Som e Luz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 81.803.215/0001-42, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Edilson Kammradt e Nair Goulart Danielski Kammradt, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Felipe Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025, assinado em 12/11/2025, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 237.558,30 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27502439** e o código CRC **36899D55**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27502223/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1075/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa a empresa **Golden Eventos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 52.565.013/0001-0, cujo quadro societário é formado pela Sra. Kellyn Tatiane Nunes Schuh, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025, assinado em 12/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 84.394,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27502223** e o código CRC **0F155123**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27504382/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1078/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cartini Stands e Eventos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.718.743/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Ernandes Infantini e o Sr. Fabiano Carlon da Silva, neste ato representada pelo Sócio-administrador Sr. Marcelo Ernandes Infantini, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2024, assinado em 12/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 13.5000,00(Treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27504382** e o código CRC **BC261FB0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27512168/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1065/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo a empresa **Cadeiras Joinville Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 25.390.210/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo José de Oliveira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 594/2023, assinado em 13/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 42.977,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27512168** e o código CRC **6DB2213D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27554184/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

CONTRATO UCE Nº 11741

Dispensa de Licitação nº 102/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELATIVOS AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR, INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CIEE/SC)

Presidente: Luiz Carlos Floriani

CNPJ nº: 04.310.564/0001-81

Valor estimado: R\$ 102.833,40 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Data: 17/11/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2026, admitindo-se a prorrogação por igual período, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Base Legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27554184** e o código CRC **50F310CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27552418/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

Objeto: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DE ATOS OFICIAIS, COM ACESSO E POSSIBILIDADE DE PESQUISA POR INTERMÉDIO DO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025.

Contratada: Leis Ltda.

CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Sócios: Carlito Mello de Liz; Camila Mello de Liz Schiessl; Cicero Mello de Liz.

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Data: 13/11/2025.

Vigência da contratação: 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2026, admitindo-se prorrogação, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Base Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27552418** e o código CRC **C3EC6C98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27538604/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1077/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause a empresa **Rossi Som E Luz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi e a Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rossi, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2024, assinado em 13/11/2025, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27538604** e o código CRC **0D85E0F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27514827/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato nº 014/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº. **05.531.725/0001-20**, cujo quadro societário é formado pela empresa Esperança Participações S.A. - Soma Holding S.A. e o Sr. Marcelo Lapinski, sendo representada pelo procurador, Sr. Alyson Luiz Pereira, no ato; que versa sobre a **aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 252/2025**, assinado em **12/11/2025** com a vigência até 12 de novembro de 2026, no valor de R\$ **11.870,80** (onze mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27514827** e o código CRC **C4389B45**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27475367/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1072/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Lua Tur Turismo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.047.851/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Odi Lopes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024, assinado em 11/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 85.341,44 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27475367** e o código CRC **A2D392C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27486178/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1047/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Habitação / Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e a empresa **Joiarte Artefatos de Cimento Ind. e Com. Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.092.213/0001-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Schulz, neste ato representada pelo Administrador, Sr. Guilherme Schulz, que versa sobre o fornecimento e instalação de postes pré-fabricados em concreto armado com uma caixa de medidor e eletrodutos incorporados para ligação do padrão de entrada de energia elétrica aéreo de um consumidor de Baixa Tensão, Monofásico e demais insumos, homologados pela Companhia de Eletrificação - CELESC - na forma do Pregão Eletrônico nº 350/2023, assinado em 11/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27486178** e o código CRC **8ADB0FC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27486295/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1041/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 11/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 81.604,18 (oitenta e um mil seiscientos e quatro reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27486295** e o código CRC **DDD81F47**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27486347/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1045/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 11/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 859.572,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27486347** e o código CRC **288E4866**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27486335/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1053/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Digeo Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA** - inscrita no CNPJ nº 20.139.855/0001-05, cujo quadro conselho de administração é formado pelo Sr. Lucimar Hoff, Sr. Sidnei Blaskovski e Sra. Sirlene Roseli Herbst de Lima, neste ato representada pelo Sr. Lucimar Hoff e Sra. Sirlene Roseli Herbst de Lima, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar destinados à elaboração da merenda escolar para as unidades educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025 - na forma da Chamada Pública nº 332/2025, assinado em 11/11/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 45.704,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27486335** e o código CRC **94193765**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27489041/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1070/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa **Mundial Fogos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.203.347/0001-80, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira e Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira, neste ato representada pela Sra. Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2025, assinado em 12/11/2025, com a vigência 01 (um) ano, no valor de R\$ 16.126,96 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489041** e o código CRC **CFF44F5A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27530914/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 27530899/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.234483-5)

Autuado (a): Franciele dos Santos

Auto de Infração Ambiental nº 6561/24 SEI 0021540566

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530914** e o código CRC **0B1AC595**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27530336/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 27530316/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.167734-0)

Autuado (a): Airton Schmidt Alves dos Santos

Auto de Infração Ambiental nº 6100/21 SEI 8328702

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530336** e o código CRC **F9B3DE78**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27531448/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 27531434/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 24.0.126634-2)

Autuado (a): Antonio Donizete da Silva Goes

Auto de Infração Ambiental n° 5102/19 SEI 3819127

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531448** e o código CRC **8A07C060**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27529697/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 27529684/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.234531-5)

Autuado (a): Maria de Lourdes Pereira Costa

Auto de Infração Ambiental n° 2981/22 SEI 0012985649

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de

ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529697** e o código CRC **47462240**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27527886/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 27527869/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.227476-9)

Autuado (a): Marcos Aurélio Nunes

Auto de Infração Ambiental nº 11577/21 SEI 0010941913

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27527886** e o código CRC **F763FB37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27459201/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 137/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Procuradoria Geral do Município, e, o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Santa Catarina.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 137/2021/PMJ por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2025.

Data de assinatura: Joinville, 10 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Christiane Schramm Guisso, pelo Município, e, Gustavo Soares de Souza Lima, pelo IEPTBSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/11/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27459201** e o código CRC **626A19CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27491406/2025 - SAP.CVN

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017251200/2023.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira, alterando o quantitativo de acadêmicos a serem disponibilizados pela INSTITUIÇÃO, passando de 20 para 15, sendo 10 (dez) acadêmicos de (dez) horas semanais e 5 (cinco) acadêmicos de 20 horas/semanais, e alterar os itens 2 - Descrição, 4 - Cronograma de Execução e 5 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 12 de novembro de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Douglas Korbes Steffen, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491406** e o código CRC **08CC979A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27486837/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 369/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.826.106/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ivonei Apolinário e Gabriel Arthur Apolinário, neste ato representado pelo Sr. Ivonei Apolinário, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27055730 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27087689.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27486837** e o código CRC **7C05E6A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27487184/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 382/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.543.062/0001-69, cujo quadro societário é formado por Murilo Henrique Barbi de Freitas, neste ato representado pelo Sr. Clóvis Alicinio de Freitas, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27063351 e Parecer Jurídico Referencial nº 26999113.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487184** e o código CRC **D42A0FC3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27487471/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 343/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro Educacional Pimpolhos Ltda (CEI Fazendo Arte)**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.349.446/0001-02, cujo quadro societário é formado por Geisi Vieira e Marilene Alexandre Vieira, neste ato representado pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27068636 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26967556.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487471** e o código CRC **6C23C079**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27487450/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 399/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.355.332/0001-76, cujo quadro societário é formado por Janaina Vieira, neste ato representado por ela própria, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27057482 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27017831.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487450** e o código CRC **B43F58A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27487781/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 371/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.203.264/0001-24, cujo quadro societário é formado por Maria Aparecida Elias Rita Correa e Larissa Elias Rita Correa, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27056680 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27020559.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487781** e o código CRC **D991726A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27488201/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda (Recanto dos Anjos)**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.341.284/0001-08, cujo quadro societário é formado por Renata dos Santos Longo Faquini, neste ato representado pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27070690 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26996719.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488201** e o código CRC **16DB8CDB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27488304/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Maria Salete Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 55.634.266/0001-88, cujo quadro societário é formado por cujo quadro societário é formado por Aparecida de Souza Braz e Guilherme Luízes Braz, neste ato representado pela Sra. Aparecida de Souza Braz, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27065894 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26961083.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488304** e o código CRC **97DD81B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27488720/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 377/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado por Simone Seenem Ciano, neste ato representado por ela própria, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente

prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27058089 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27013860.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488720** e o código CRC **A6568241**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27488924/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 395/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado por Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Daniel Cunha, neste ato representado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27049107- SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26871466.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488924** e o código CRC **C8C276EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27489200/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 370/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Crescer Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.185.498/0001-07, cujo quadro societário é formado por Fabiana Seghatti e Karla Koerner Abumanssur, neste ato representado pela Sra. Fabiana Seghatti, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27056545 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27021631.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489200** e o código CRC **311AC927**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27490057/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 471/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Cantinho da Vovó Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado por Claudia Simone Silva, neste ato representado pela Sra. Claudia Simone Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do

Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27056071 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27021791.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490057** e o código CRC **5875B7F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27490295/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 404/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 25.118.046/0001-30, cujo quadro societário é formado por Thiago Henrique Gesser e Tamiris Priscila Pereira Gesser, neste ato representado pelo Sr. Thiago Henrique Gesser, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27070859 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26957461.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490295** e o código CRC **F8B60E48**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27490439/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 537/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda - Tempo Feliz II**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.878.466/0001-31, cujo quadro societário é formado por Thai Caroline Fernandes Vieira e Bruna Jaqueline Fortunato, neste ato representado pela Sra. Thaís Caroline Fernandes Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27072398 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26982808.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490439** e o código CRC **71E37072**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27493377/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança**

Pública, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 75.451.609/0001-86, cujo quadro societário é formado por Nestor Ferens e Suelen Ferens, neste ato representado pelo Sr. Nestor Ferens, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2025. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento, objeto do Termo de Contrato, de: HONDA CB 500X ABS 2025, para: Honda NX 500 Adventure. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27221461 - SEPROT.UGM.AAD, documento SEI nº 27221736, ficha de vistoria SEI nº 27222423, Parecer Jurídico nº 27461384 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493377** e o código CRC **D1EC98C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27501282/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 536/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Silvia Maria Pereira Fernandes - Tempo Feliz**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado por Silvia Maria Pereira Fernandes, neste ato representado pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27071623 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26980321.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27501282** e o código CRC **FAF7B6E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27504789/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 342/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Cia dos Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 51.481.104/0001-04, cujo quadro societário é formado por Giulliana Pettenon, neste ato representado pela Sra. Giulliana Pettenon, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27046977 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26963686.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27504789** e o código CRC **C8196CCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27514050/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 368/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Doce Aventura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.683.576/0001-02, cujo quadro societário é formado por Francieli Gibowski dos Santos, neste ato representado pela Sra. Francieli Gibowski dos Santos, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, na forma do edital de Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27053524 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26933225.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27514050** e o código CRC **63674979**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27288718/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0023598953, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Deflex Indústria e Comércio de Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.222.120/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Deise Cristina Zuchi, neste ato representado pela Sra. Deise Cristina Zuchi, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 351/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 28/11/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27017524 e Parecer Jurídico Referencial nº 27288513 (27288513).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27288718** e o código CRC **2D6E29D8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27458949/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022960994/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Ocotea Filmes Ltda.

Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir de 18/12/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0022960994/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (27220225), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27221372) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (27221555).

Data de assinatura: Joinville, 07 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/SECRETARIA, e Anderson Dresch Dias Correa, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/11/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458949** e o código CRC **9D8B2F32**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27462107/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0025133957/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e o Instituto Cultural Ademar Cesar.

Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 07/05/2026, o Termo de Compromisso Cultural nº 0025133957/2025/PMJ, conforme solicitação do Proponente (27213365), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27213405) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (27213548).

Data de assinatura: Joinville, 07 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e Ademar César dos Santos, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/11/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462107** e o código CRC **AFF431C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27462377/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022530313/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Wesley Conrado.

Objeto: Alterar o local da Ação de Formação do Projeto de "CEDUP" para "online" em relação ao item "Curso de História do Cinema Mundial, bem como alterar o número de vagas de 20 para 100, conforme solicitação do proponente cultural (27281685) e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27281704).

Data de assinatura: Joinville, 07 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e Wesley Conrado, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/11/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462377** e o código CRC **A72304A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27542733/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**Aditivo:** 09/2025-A**Contrato:** 09/2025**Contratada:** NOAR TURISMO EIRELI**CNPJ nº:** 18.780.623/0001-90**Relação de sócios:** MAURO ALVES FERREIRA**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, agenciamento de transfer e administração de hospedagens para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Alteração quantitativa do objeto.**Data:** 14/11/2025.**Valor do aditivo:** R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).**Valor Global do Contrato:** R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**Base Legal:** artigo 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542733** e o código CRC **827AA138**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27541590/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato nº **657/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o Sr. **Aristides Waldir**

Devegili, inscrito no CPF nº 472.XXX.869-XX e a Sra. **Sônia Regina Schenkel Devegili**, inscrita no CPF nº 510.XXX.809-XX. O Município adita o contrato **prorrogando**, excepcionalmente, o seu prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 11/05/2026 ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 27418369/2025 - SEINFRA.URSO.NAD, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 27408551 e Memorando nº 27457144/2025 - SEGOV.NAD. Parecer Jurídico nº 27500462. Consulta Disponibilidade de Imóvel no Acervo Municipal SEI nº 27501948/2025 - SAP.UPI, Justificativa SEI nº 27502035/2025 - SEINFRA.UAG e Memorando SEI nº 27502107/2025 - SEINFRA.UAG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541590** e o código CRC **901843F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27419699/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **148/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 85.168.045/0001-22, cujo quadro societário formado pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, Sra. Mara Lucia Coelho Alves, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alvez, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2024. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente** em 22,16% (vinte e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 46.410,18 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais e dezoito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 27096670/2025 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 27411929.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419699** e o código CRC **51C48D49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27543784/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIO EDNEY RODRIGUES	182	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543784** e o código CRC **8F8FCE12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27543539/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLESIANE FEITOSA PEREIRA	247	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543539** e o código CRC **B168C884**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27543370/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANDERLEIA ROECKER RIBEIRO	246	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543370** e o código CRC **75A58906**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27542968/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EMERSON QUININS VIEIRA	10	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542968** e o código CRC **4DA343F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27542763/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KARLA GARCIA CORREIA	14	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542763** e o código CRC **6F026581**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27542609/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOAO VICENTE MACHADO SCHMITZ	13	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542609** e o código CRC **1E9FC713**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27541531/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIANE CRISTINA DA SILVA CERUTTI	257	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541531** e o código CRC **7D19A461**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27548979/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
STELLA MARIS PAIVA BARBOZA	260	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27548979** e o código CRC **0AB361DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27541691/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	258	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541691** e o código CRC **5B980C28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27541907/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARILISE PAULO DO ROSARIO	259	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541907** e o código CRC **B472C5B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27542094/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GLENDA MILENA DOS SANTOS	241	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542094** e o código CRC **B66F091E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27542251/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IRACEMA ALVES DA SILVA	47	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542251** e o código CRC **4CF03CD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27542441/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TALITA DOS SANTOS	18	0	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542441** e o código CRC **3891BB19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27547441/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAIARA CABRAL THEODORO	188	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27547441** e o código CRC **32DFCFCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27546291/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RODOLFO ZANON CAVALHEIRO	187	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27546291** e o código CRC **EC76301F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27546123/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYARA VIEIRA GELINSKI	186	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27546123** e o código CRC **FC147DCB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27545962/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA SALVADOR COSTA	185	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545962** e o código CRC **6C723F90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27545624/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NATHALIA DE LIMA GONCALVES PASSOS	19	0	TÉCNICO EM ANALISES CLINICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545624** e o código CRC **EED6ACAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27545493/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGERIO RAMOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545493** e o código CRC **F0BB670F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27545398/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545398** e o código CRC **0A43E0A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27545300/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELIA CASTRO POND** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545300** e o código CRC **B5EDF16D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27545180/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545180** e o código CRC **99634730**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27540977/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PRISCILA DA SILVA MORO	72	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27540977** e o código CRC **A6B7F331**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27541275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDIONEI DA CUNHA	256	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541275** e o código CRC **381B9F8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27544291/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IVANALDO CAMILO DE SOUSA	184	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27544291** e o código CRC **70A91C6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27543985/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KASSIA PATRICIA LIMA OLIVEIRA	183	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543985** e o
 código CRC **A04AEBE8**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 27533652/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2025** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, conforme Parecer do Controle Interno e art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016. Nos termos do Regulamento de Licitações da Companhia Águas de Joinville (aprovado em 8/07/2025 - 6ª Revisão) - item 44, subitem 44.9, concede o prazo de 2 (dois) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, contado da publicação deste aviso.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/11/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/11/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533652** e o
 código CRC **91A97AD1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27470999/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230,

resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - item 14 - R\$ 0,15; item 20 - R\$ 1,10; item 31 - R\$ 3,18; item 40 - R\$ 4,95; item 54 - R\$ 7,80; item 62 - R\$ 0,37; item 63 - R\$ 0,50; item 79 - R\$ 16,76; item 94 - R\$ 0,44; item 110 - R\$ 0,2271.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470999** e o código CRC **48840BC9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27420211/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: P H P DE FREITAS RODRIGUES, Item 19 - R\$14,00, Item 25 - R\$12,70, Item 27 - R\$6,80 e Item 28 - R\$16,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420211** e o código CRC **AA475A3D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27419977/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOBMAX INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA, Item 14 - R\$13,86, Item 16 - R\$58,82, Item 22 - R\$9,40, Item 24 - R\$10,63 e Item 29 - R\$12,87.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419977** e o código CRC **DC4DF7A3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27420173/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E RÓTULOS LTDA, Item 18 - R\$6,70 e Item 31 - R\$0,049.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420173** e o código CRC **5BF9B32D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27509587/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 375/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA** - Item 3 - R\$ 117,32.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27509587** e o código CRC **F27B2461**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27509491/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 375/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA - Item 1 - R\$ 0,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27509491** e o código CRC **099FE097**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27471031/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 99 - R\$ 9,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27471031** e o código CRC **0328131B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27471012/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - item 3 - R\$ 3,70; item 8 - R\$ 2,76; item 13 - R\$ 0,15; item 32 - R\$ 0,192; item 36 - R\$ 0,219; item 41 - R\$ 0,166; item 66 - R\$ 0,183; item 80 - R\$ 0,0601; item 83 - R\$ 1,81; item 89 - R\$ 1,18; item 91 - R\$ 0,85; item 92 - R\$ 0,87.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27471012** e o código CRC **DE6FD803**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27470904/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - item 7 - R\$ 19,00; item 17 - R\$ 18,19; item 18 - R\$ 19,80; item 19 - R\$ 6,38; item 30 - R\$ 4,00; item 34 - R\$ 0,55; item 35 - R\$ 12,53; item 37 - R\$ 220,00; item 43 - R\$ 11,00; item 45 - R\$ 19,14; item 50 - R\$ 15,10; item 51 - R\$ 22,34; item 61 - R\$ 5,94; item 68 - R\$ 3,19; item 70 - R\$ 16,99; item 72 - R\$ 3,30; item 85 - R\$ 4,70; item 86 - R\$ 5,05; item 87 - R\$ 0,548; item 88 - R\$ 1,47; item 96 - R\$ 5,98; item 100 - R\$ 0,079; item 102 - R\$ 17,34; item 103 - R\$ 16,63; item 107 - R\$ 21,63; item 108 - R\$ 10,78; item 109 - R\$ 19,56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470904** e o código CRC **4C1978CD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27470852/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 15 - R\$ 1,70; item 105 - R\$ 0,079; item 106 - R\$ 1,227.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470852** e o código CRC **BA1CF57E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27470201/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 44 - R\$ 0,04; item 49 - R\$ 0,035; item 53 - R\$ 5,50; item 65 - R\$ 2,45; item 81 - R\$ 0,41; item 101 - R\$ 0,20; item 113 - R\$ 0,165; item 114 - R\$ 1,05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470201** e o código CRC **A2E2E931**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27488228/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 323/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90323/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de condutores para expansor de pele e lâminas para faca de enxerto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: DLM HOSPITALAR LTDA - Item 4 - R\$ 685,00 e Item 5 - R\$ 570,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488228** e o código CRC **BEDE6F5C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27470932/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. - item 5 - R\$ 0,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470932** e o código CRC **7E859C7F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27470876/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - item 10 - R\$ 13,22; item 21 - R\$ 43,06.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470876** e o código CRC **234FB5DD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27470840/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Asli Comercial Ltda - item 12 - R\$ 57,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470840** e o código CRC **2A242565**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27526073/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 329/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90329/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DBI Comércio e Importação Ltda : Item 31 - R\$ 166,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526073** e o código CRC **3F719DA7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27471493/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 454/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90454/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de instrumentais cirúrgicos para atendimento às demandas do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 01/12/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EF1A1A4BFE6EADED9E22C220C1F385588E1EBF8A.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27471493** e o código CRC **2C030AE8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27471556/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 469/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90469/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de réguas de gases medicinais, para atender as demandas de manutenções corretivas, reformas e/ou ampliações de leitos do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 01/12/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 03BEDEA16B89573C5326DD66691EACCDF9F2F920.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27471556** e o código CRC **A6AD3B0D**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27513746/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para revisão das peças técnicas do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 460/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90460/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27513746** e o código CRC **58CD36EF**.

COMUNICADO SEI Nº 27539795/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Fibrasca Química e Têxtil**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-fibrasca-quimica-e-textil/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27539795** e o código CRC **7D5A1A6A**.

COMUNICADO SEI Nº 27541065/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	LINET	3 XC	1	Coluna telescopia cabeceira eleganza 3xc	R\$ 4.316,00
				2	Painl de controle grase lateral	R\$ 1.361,00
				3	Cabo de controle	R\$ 550,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica

estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541065** e o código CRC **650AED32**.

COMUNICADO SEI Nº 27518089/2025 - SES.UMA.AME

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR
ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM	unidade	R\$ 1,75
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	unidade	R\$ 16,87
FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	unidade	R\$ 70,08
FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M	unidade	R\$ 132,60
LUMINARIA PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, (S/ LAMPADA)	unidade	R\$ 10,87
MANTA ASFALTICA ELAST. TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C	unidade	R\$ 77,62
RELE FOTOELETRICO INT. E EXT. BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	unidade	R\$ 42,50
SUPORTE "Y" PARA FITA PERFURADA	unidade	R\$ 3,15
SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, BRANCO	unidade	R\$ 39,46
SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, BRANCO	unidade	R\$ 47,00
TELHA TRAPEZOIDAL ACO ZINC., LARG. UTIL DE 980 MM	unidade	R\$ 188,10
TUBO DRENO, CORRUGADO, FLEXIVEL, PERFURADO, (PEAD), DN 100 MM, (4")	unidade	R\$ 24,42
FECHADURA PADO ROSETA EXTERNA, INOX ESCOVADO, BARRA	unidade	R\$ 370,20
SPOT SOBREPOR SURFACE 40W	unidade	R\$ 780,65
BARRA APOIO ALUMINIO 40CM	unidade	R\$ 91,30
MANGUEIRA PU 8MM	unidade	R\$ 9,92

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27518089** e o código CRC **6EF7CF2E**.

COMUNICADO SEI Nº 27541649/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	LAVADORA ULTRASSÔNICA PROSONIC	LABNEWS	JET 6510	1	Bomba motor Esguicho universal 12 Original DK 82031	R\$ 95,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541649** e o código CRC **174E28D9**.

COMUNICADO SEI Nº 27540573/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	IMEC-10	1	Cab de pac 5 vias compl pc u garras mindray aha	R\$ 138,00
				2	Sens de temp de esofagico adu geral mindray	R\$ 95,00
				3	Sens de temp de pele adu mindray	R\$ 95,00
				4	Sens de oximet cli?adu reutil mindray kt 311	R\$160,56
				5	IPI	R\$ 91,33
				6	Seguro	R\$ 99,16
				7	Frete	R\$ 286,75

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27540573** e o código CRC **828360F0**.

COMUNICADO SEI Nº 27504859/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 13 de novembro de 2025.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
EQUIPAMENTO	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Balança cadeirante	wt1000	Placa principal	R\$2.540,78
Balança cadeirante	wt1000	Placa de junção	R\$ 1.693,86

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27504859** e o código CRC **4F092BED**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27550084/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Gilmar Pinzegher, CPF n.º 720.020.779-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 1892/2024.

Local da infração: Rua Alecrim, s/nº - Vila Cubatão.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.192480-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024493446/2025 -

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela REPARAÇÃO DO DANO.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/11/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27550084** e o código CRC **7B511D4C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27535210/2025 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): Rosa Roselene de Oliveira.

Auto de Infração nº 0510/2025.

Local da infração: Rua Flor-de-Liz, ao lado do nº 62, bairro Ulysses Guimarães.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.185811-0.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26313147/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis** e

improrrogáveis para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/11/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27535210** e o código CRC **99C5CF49**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27533211/2025 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): Rodrigo Dalcim.

Auto de Infração nº 0084/2025.

Local da infração: Rua Inambu, nº 2950, bairro Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.132514-6.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26454344/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0084/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.132514-6.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/11/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533211** e o código CRC **A5A0E5E5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27550795/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Mauricio Zietz, CPF n.º 963.778.779-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 11443/24.

Local da infração: Rua SD 40655 (Rua Gustavo Ittner), s/nº - Rio Bonito.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.116832-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26354933/2025 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO**.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27550795** e o código CRC **93AC2CF7**.

ERRATA SEI Nº 27542054/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Na Resolução 62/2024 (**Resolução SEI N° 0023581530/2024 - SAS.UAC.CMAS**), publicada e disponibilizada no dia 18/11/2024 faz-se necessário errata na informação contida no Espelho da Programação que destina recursos para a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville:

Onde lê-se:

Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ	202281000306	420910220220006	0023350445	R\$ 16.439,01
--	--------------	-----------------	----------------------------	---------------

Leia-se:

Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ	202281000306	420910220220005	0023350445	R\$ 16.439,01
--	--------------	-----------------	----------------------------	---------------

Vanessa Cristofolini
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, Usuário **Externo**, em 17/11/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542054** e o código CRC **E28FBE51**.

ERRATA SEI N° 27549523/2025 - SGP.UDS

Joinville, 17 de novembro de 2025.

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N° 006-2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Complementar N° 230/2007, TORNA PÚBLICO o TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N° 006-2025, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o ANEXO III – CRONOGRAMA, que passa a vigorar a seguinte redação:

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	14/11/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos	00h do dia 17/11 até às 23h59 do dia 18/11/2025*
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	24/11/2025
Divulgação do resultado da Prova de Títulos pós-recurso	24/11/2025
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	24/11/2025
Período para recurso contra o resultado e classificação	00h do dia 25/11 até às 23h59 do dia 26/11/2025*
Divulgação do resultado final, classificação pós-recurso e homologação do processo seletivo	28/11/2025

**Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCF serão considerados no horário oficial de Brasília.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas previstas.

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas

Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27549523** e o código CRC **19E8EA80**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27526226/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento **Contrato nº 1371/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no

CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelari Hess, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com rolo compactador, caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, assinada em 20/12/2024. Onde se lê: Item 7 - Valor Unitário (R\$): 188,93 - Valor Unit. Reajustado (R\$): 198,62. Leia-se: Item 7 - Valor unitário (R\$): 188,30 - Valor Unit. Reajustado (R\$): 197,96. Onde se lê: Alterando assim, o saldo contratual de R\$151.861,14 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) para R\$159.650,76 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Leia-se: Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 156.439,64 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 164.465,16 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Onde se lê: Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 872,10 (oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2025 (proporcional ao período de direito). Leia-se: Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2025 (proporcional ao período de direito). Onde se lê: Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26790026. Leia-se: Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27462384.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526226** e o código CRC **08639CA1**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27475115/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento **Contrato nº 040/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Aguasan Infraestrutura e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.312.969/0001-70, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maira de Freyn, representada pela Sra. Maira de Freyn, que versa sobre **a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública**, assinada em 06/01/2025. Onde se lê: Termo de Apostilamento ao contrato nº 040/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 499/2023, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com

caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, em que são partes o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a Mx Terraplenagem e Locações Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, cujo termo inicial foi assinado em 06/01/2025. Leia-se: Termo de Apostilamento ao contrato nº 040/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 499/2023, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, em que são partes o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a a empresa Aguasán Infraestrutura e Locações Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.312.969/0001-70, cujo termo inicial foi assinado em 06/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27475115** e o código CRC **FEAE4734**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 8/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por (48) meses, a contar da data de assinatura

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 03.094.645/0001-29

Atividade: Lavra a céu aberto por escavação, se mineral típico de emprego na construção civil, independente de seu uso

CONSEMA: 00.12.02

PORTE: Pequeno $1.200\text{m}^3 < \text{PA} < 24.000\text{m}^3$ (ROM-Run-of-Mine).

Telefone: (47) 30280100

Endereço: Rua Eugênio Moreira, 187

Bairro: Anita Garibaldi.

CEP: 89202100

Coordenadas UTM da Via de Acesso à Frente de Lavra ou Área de Intervenção da lavra no leito ativo do Rio Pirai.:

Vértices Coordenadas UTM E/ S:

1 - 703.179,796 /7.091.139,767

2 - 703.147,115 /7.091.140,154

3 - 702.923,410 /7.091.120,982

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: FABIO MACIEL PINTO

Registro Profissional: CREA 100086-0-SC, Geólogo.

ART: 25 2025 10043316-2

Atividade Técnica: Desassoreamento; Dragagem; Jazida Mineral; Coordenação de Serviços; Recursos Hídricos; Controle Ambiental em Geologia; Recuperação de Área Degradada.

Nome: Carla Jane Weber

Registro Profissional: CRBio 088179/09-D

ART: 2025/08373

Atividade Técnica: Botânica, Ecologia, Zoologia.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Da instalação

A presente Licença Ambiental de Instalação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e segundo o Parecer Técnico 26693182 SAMA.UAT e Análise 27404599 SAMA.UAT.AVE, declara a viabilidade de implantação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

3.1. Descrição do empreendimento

Viabilidade de INSTALAÇÃO para atividade de lavra a céu aberto, pelo método de escavação em leito de rio, localizada no leito do Rio Piraí, no município de Joinville/SC.

ANM: processo 815.222/2021, com poligonal de 48,95 ha.

Área Útil Licenciada Ambientalmente: 21,79 ha

A área útil para exploração mineral corresponde ao polígono delimitado pelas coordenadas representadas (Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000), o qual localiza-se sobre trecho do leito do Rio Piraí.

Destaca-se que a mina operará em frente de lavra única.

Coordenadas UTM da Frente de Lavra ou Área de Intervenção do Processo ANM 815.222/2021. (Fonte: PRAD e Projeto Executivo)

- **Vértices Coordenadas UTM E/ S:**

1 - 703.163,799 / 7.090.087,245

2 - 703.070,161 / 7.090.204,754

3 - 702.921,793 / 7.090.243,760

4 - 702.913,828 / 7.090.249,838

5 - 702.928,177 / 7.090.254,122

6 - 702.992,957 / 7.090.277,262

7 - 703.030,777 / 7.090.303,402

8 - 703.050,311 / 7.090.318,752

9 - 703.084,601 /7.090.310,487
10 - 703.237,152 /7.090.349,377
11 - 703.317,494 /7.090.408,302
12 - 703.389,325 /7.090.539,974
13 - 703.431,612 /7.090.667,396
14 - 703.396,678 /7.090.817,845
15 - 703.112,387 /7.091.185,005
16 - 703.110,219 /7.091.365,494
17 - 703.212,226 /7.091.779,695
18 - 703.160,572 /7.091.846,484
19 - 703.188,598 /7.091.864,393
20 - 703.224,528 /7.091.902,493
21 - 703.239,251 /7.091.916,086
22 - 703.246,694 /7.091.907,204
23 - 703.309,169 /7.091.783,275
24 - 703.302,757 /7.091.739,681
25 - 703.206,637 /7.091.434,314
26 - 703.211,295 /7.091.256,034
27 - 703.292,807 /7.091.142,033
28 - 703.377,115 /7.090.983,432
29 - 703.445,120 /7.090.872,808
30 - 703.515,919 /7.090.775,109
31 - 703.569,019 /7.090.694,295
32 - 703.477,725 /7.090.478,636
33 - 703.433,009 /7.090.359,395
34 - 703.370,128 /7.090.322,365
35 - 703.270,085 /7.090.269,752
36 - 703.175,444 /7.090.234,787
37 - 703.211,600 /7.090.142,777
38 - 703.267,196 /7.090.085,620
39 - 703.163,799 /7.090.087,245

Coordenadas UTM da Via de Acesso à frente de lavra ou área de intervenção do Processo ANM 815.222/2021. (Fonte: PRAD e Projeto Executivo)

Vértices Coordenadas UTM E/ S

1 - 703.179,796 /7.091.139,767
2 - 703.147,115 /7.091.140,154
3 - 702.923,410 /7.091.120,982

*O mapa detalhado da área de intervenção e poligonal de lavra pode ser consultado no mapa Anexo ", protocolado junto ao documento SEI 27139625.

Regime de Aproveitamento Mineral: Processo ANM 815.222/2021 encontra-se em fase de Autorização de Pesquisa, com Relatório Final de Pesquisa Positivo e Requerimento de Redução de Área. Nesse interim lavra ocorrerá através de Guia de Utilização até que ocorra a publicação da Portaria de Concessão de Lavra.

Substâncias: Cascalho Polimítico (Seixo Rolado)

Produção: O cronograma prevê uma produção média ROM (Run-of-Mine) máxima de cerca de 12.000 t/ano (19.657,20 m³/ano, considerando uma densidade de cerca de 1,6381 kg/m³ para a substância cascalho).

Reservas e Vida Útil da Jazida: Calcula-se que uma produção anual de até 12.000 t de materiais (19.657,20 m³/ano, considerando uma densidade de cerca de 1,6381 kg/m³ para a substância cascalho), ou de 1.000 t mensais (1.638,10 m³/mês). Tendo em vista as reservas medidas e a produção estimada, considera-se uma vida útil inicial de cerca de 3 anos.

Uso da Matéria-Prima: Uso e destinação final em obras de construção civil, especialmente obras de engenharia rodoviária e pavimentação.

Horário de Funcionamento: período diurno, das 07:00 às 19:00, salvo norma restritiva municipal

Dados do Imóvel: A lavra ocorrerá em leito ativo de rio, local sem incidência de matrícula e de CAR. Portanto, os documentos apensados ao processo correspondem ao imóvel que servirá de acesso ao leito do rio. Registro de Inscrição no CAR: SC-4209102-F142BA1CA6454C96AA7B22E66E7A4F14. Data da Inscrição: 30/04/2015.

Metodologia de Exploração e Configuração da Mina:

A mina operará em frente de lavra única, com acesso por estradas pré-existentes. O método utilizado será a lavra a céu aberto por escavação, em meio aquoso e em tiras paralelas à direção do fluxo da água. Neste caso, a lavra será mecanizada, com a utilização de escavadeira sobre esteiras e/ou dragline.

Para o acesso à calha aluvia e depósitos serão utilizadas vias, ou estradas de acesso preexistentes e desprovidos de vegetação arbórea natural. Especificamente, será utilizado um acesso situado, aproximadamente **nas Coordenadas UTM 1- 703.179,796 E / 7.091.139,767 S.**

A exploração do minério, estará limitada pela calha ativa do rio e restrita aos depósitos aluvionares ativos emersos, ou submersos, que ocasionam o assoreamento da calha. Haverá a destinação direta do material explotado das calhas ativas para obras de infraestrutura, sem passagem por pátio de armazenagem. A lavra será executada em situações de lâmina d'água inferior a 0,50 m e o avanço da lavra ocorrerá de montante para jusante. Para a lavra do minério e movimentação do material no depósito, serão utilizados os seguintes equipamentos:

- 1 Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com concha de capacidade de 1 m³, utilizada nas operações de lavra do minério nos depósitos de assoreamento (calha ativa do rio);
- 3 Caminhões Truck (dupla transmissão), com caçamba com capacidade de 10 m³, utilizados no transporte do minério entre os depósitos de assoreamento (calha ativa do rio) e o local de aplicação final de minério bruto (obras de infraestrutura);

A partir de via de acesso preexistente, se procede com a preparação da superfície do depósito de assoreamento para o acesso de caminhões e para a lavra das tiras paralelas ao fluxo d'água. A preparação consiste na regularização da superfície do depósito de assoreamento no ponto mais distante da margem e na elevação de sua cota, a partir do amontoamento de material retirado do próprio depósito. Desse modo, será formada uma tira para lavra que, inclusive, servirá para a circulação da escavadeira e caminhões. Concluída a elevação da cota, procede-se com a lavra, propriamente dita, da tira formada pelo amontoamento do minério do depósito de assoreamento. A lavra ocorrerá do ponto distal, da montante para a jusante. A seguir, será formada nova tira, em ponto relativamente mais próximo da margem, até a exaustão do depósito de assoreamento. Será mantida uma distância de segurança mínima de 2 metros em relação às margens, visando a manutenção de sua estabilidade. Segundo o Projeto Executivo, considera-se a extração de depósitos com até 1,0 m de profundidade (reserva provada). Após a exaustão temporária do depósito de assoreamento, com novo acúmulo sedimentar, se torna viável retomar a atividade mineira no local

Preparação dos Segmentos de lavra com obras de drenagem: Com uso escavadeira hidráulica, posicionada em uma das margens do rio, é aberto um canal para o escoamento das águas, que será do lado oposto ao do acesso e deslocamento dos veículos. O canal terá em média 4,0 metros de largura, e profundidade equivalente a espessura do material especificado para cada um dos Segmentos. A abertura do canal segue de jusante para montante, posicionando a escavadeira na porção lateral da área destinada para escavação (terço central). Executado o canal preliminar, as águas do rio passam a seguir um caminho preferencial, em vez de escoarem espalhadas, como ocorre atualmente na maioria dos trechos.

Projeto Executivo da Ensecadeira: Depois da fase de preparação, com a implementação do canal, o material presente no leito do rio entre o canal e a margem oposta aflora, formando uma espécie de praia ou banco de seixos. Neste local, inicia-se a lavra propriamente dita, pelo método de escavação com uso de retroescavadeira, que carrega o material em caminhões basculantes, que fazem a destinação final ou à sede da empresa. A lavra ocorre através de uma faixa de 100 m de comprimento, deixando inicialmente uma faixa média de 10 m sem extração, para conservar a dinâmica fluvial do rio e, entre estas faixas, o minério é extraído, desassoreando o canal e deixando espaços para acúmulo futuro de sedimentos. A lavra avança criando uma espécie de lago provisório, cujas laterais são contidas pelo próprio minério. Este procedimento permite a execução da lavra com as águas confinadas, evitando turvar as águas em excesso à jusante. Com a conclusão de um módulo de 100 m de comprimento, a faixa de material de uma das laterais do canal de desvio pode ser removida. Nesta fase dos trabalhos, a água que permanecia confinada voltará para a corrente fluvial. Com a remoção da primeira faixa de proteção de 10 metros já efetuada, a escavação da lavra adentra a região da segunda ensecadeira, e é executada uma nova faixa de proteção entre o primeiro e segundo setor de lavra. Desta forma, ocorre o avanço da lavra mineral de jusante para montante. O acesso dos caminhões é sempre do lado oposto ao canal de escoamento da ensecadeira, o que permite interligar diversos módulos, sem a necessidade de implementação de muitos acessos ao leito do rio. O rio irá atingir sua configuração final após a execução da lavra em todo o Segmento Licenciado, e com esta metodologia empregada, permite conservar a geometria atual do canal fluvial, proteger e preservar suas margens, manter o regime hídrico do rio, sem alterar a declividade de seu leito e preservar obras para captação de água para irrigação, caso existam.

3.2. Atividades da implantação

3.2.1 - Preparar as vias de acesso;

3.2.2 - Instalar controle de acesso, com isolamento e cercamento da área útil;

3.2.3 - Instalar placa de identificação junto à entrada do local, e placas de advertência no interior do empreendimento, bem como em seu entorno e na saída para a via pública;

3.2.4 - Instalar lixeiras para armazenamento de resíduos;

3.2.5 - Instalar marcos resistentes e de fácil visualização que delimitem os módulos de extração (coordenadas UTM - DATUM SIRGAS 2000);

3.2.6 - Promover alocação e identificação dos equipamentos e maquinários;

3.2.7 - Promover a preparação do pátio de estocagem e da frente lavra. O material estéril deverá ser armazenado em pilhas, em local específico, e utilizado na recuperação ambiental;

3.2.8 - Instalar sistema de drenagem e bacias de decantação.

3.3. Aspectos florestais

Reserva Legal: Imóveis rurais com registro no CAR:

Uso de APP: Não haverá intervenção em APP.

Autorização de Corte para Vegetação: Não aplicável. Não haverá supressão de vegetação nativa.

Espécies da Flora/Fauna ameaçadas de extinção:

3.4. Controles ambientais

- Sistema de controle do processo erosivo com valas de drenagem e bacias de decantação.
- Sistema que impeça o escoamento de material oriundo da estocagem de minério para a drenagem natural do terreno.
- Sistema de Abatimento de Pó: cortina vegetal e umectação do pátio e vias de acesso (públicas e/ou particulares).
- Sistema de controle de resíduos sólidos.
- Sistema de armazenamento de combustíveis, óleos lubrificantes/hidráulicos e graxas, que devem estar situados em local devidamente protegido e sinalizado, dispondo de bacia de contenção.
- Manter níveis de ruídos dentro dos limites da NBR 9.633/86.
- Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
- Sistema de impedimento da dispersão do bem mineral no transporte viário.

3.5 Programas Ambientais

Os Programas Ambientais deverão ser executados e monitorados durante as fases de instalação e operação do empreendimento, e seus resultados deverão ser apresentados em periodicidade anual, compilados em um Relatório de Monitoramento Ambiental, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais habilitados e responsáveis pela elaboração. Deverão constar os seguintes Programas:

- **Programa de Controle das Atividades de Mineração:** O profissional devidamente habilitado pela execução e acompanhamento de lavra deverá demonstrar, através de relatório técnico com registro fotográfico, a execução das operações de acordo com o projeto aprovado. Deverá reportar a operação adequada dos controles ambientais, monitoramento dos processos erosivos e instabilidades físicas, caracterizar de forma atualizada a área útil de lavra, produção anual com base em dados retirados do Relatório Anual de Lavra encaminhado à ANM - RAL, os avanços previstos e possíveis alterações e condições excepcionais observadas no período.
- **Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas:** avaliar a qualidade das águas dos recursos hídricos à montante e à jusante do empreendimento de acordo com a proposta apresentada pelo empreendedor.
- **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** Instalar lixeiras de coleta seletiva e promover a correta destinação.
- **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD):** recuperação dos módulos de lavra. Destaca-se que o uso futuro pretendido para a frente de lavra será o desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris e recuperação com espécies nativas. Realizar monitoramentos bimestrais e apresentar resultados compilados junto ao relatório anual, com a realização de relatório técnico e memorial fotográfico e descritivo, elencando as ações realizadas de acordo com o Plano proposto.
- **Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar:** Realizar monitoramento de Partículas Totais em Suspensão - PTS (em ponto alocado em área com maior tráfego de veículos dentro do empreendimento) e demais parâmetros conforme Resolução CONAMA 491/2018. Além dos monitoramentos, deverá ser implantada cortina verde no entorno da área de mineração, e as vias de acesso e vias internas do empreendimento deverão ser periodicamente umectadas. As cargas de minério em transporte deverão ser enlonadas.
- **Programa de Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora (NPS)** - Deve ser realizado a partir da medição de ruídos com o auxílio de Medidor de Pressão Sonora. As medições deverão ser realizadas conforme NBR 10151/2019. -Programa de Melhoria do Trânsito nas Imediações do Empreendimento - implantação de placas de trânsito sinalizadoras, indicando áreas de risco, limites de velocidade, presença de escolas e áreas sociais e medidas de orientação a motoristas e operadores de máquinas a serem usadas no projeto.
- **Programa de Educação Ambiental dos Funcionários** - Efetuar programas de capacitação e

formação de multiplicadores entre os funcionários da empresa;

- Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - Demonstrar a adequação do empreendimento de acordo com a NR22, que normatiza a Segurança e Saúde Ocupacional na atividade minerária.

3.6. Medidas compensatórias

Não se aplica. Justifica-se que não haverá supressão vegetal e que a área de preservação permanente do Rio Piraí é ocupada por atividade agropastoril.

3.7. Condições específicas Condicionantes da LAI

3.7.1 - Cumprir rigorosamente todos os projetos apresentados, bem como seu cronograma de execução.

3.7.2 - Qualquer alteração no projeto aprovado deverá ser comunicada e justificada, e somente poderá ser executada mediante anuência prévia desta SAMA.

3.7.3 - Os projetos apresentados deverão prever a manutenção de uma faixa de segurança (10 metros) entre as cavas e o limite da propriedade, limite das áreas de APP e remanescentes florestais nativos que não serão alvo de supressão.

3.7.4 - A ocorrência de qualquer inconformidade nas obras ou instalações dos equipamentos, compreendendo qualquer evento de potencial dano ao meio ambiente, deverá ser imediatamente comunicada ao IMA, conjuntamente com plano de adequação e/ou reparação de possíveis ou efetivos danos ambientais. Os responsáveis pelo empreendimento devem adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

3.7.5 - Os resíduos sólidos contaminados, quando existentes, deverão ser corretamente armazenados e encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos devidamente licenciados por órgão ambiental competente.

3.7.6 - Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.

3.7.7 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na legislação ambiental vigente. 7.8- O empreendedor deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPIs - inerentes aos riscos oferecidos pela atividade, bem como orientar e exigir o uso adequado dos mesmos, além de promover treinamentos visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais.

3.7.9 - Implantar de forma visível placa de identificação na entrada do empreendimento, onde conste os seguintes dados: nome do empreendedor, nome do empreendimento, número do processo ANM, número do processo IMA, número da Licença Ambiental vigente, coordenadas UTM dos vértices da poligonal da área útil de mineração, nome e número de registro no CREA/SC e número da ART do técnico responsável pela lavra.

3.7.10 - Proceder o registro fotográfico das ações durante a instalação do empreendimento, a fim de comprovar a correta execução dos procedimentos condicionados nos programas ambientais.

3.7.11 - É terminantemente vedado qualquer tipo de interferência nas áreas de APP limítrofes ao empreendimento.

3.7.12 - Caso seja necessário suprimir vegetação nativa para a instalação/operação do empreendimento, deverá requerer autorização prévia deste órgão, mediante formalização de processo específico.

3.7.13 - A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais

3.7.14 - Esta Licença Ambiental não sobrepoem nem substitui nenhuma outra licença, autorização ou alvará de qualquer natureza de outros órgãos, necessários para o funcionamento da atividade.

3.7.15 - Caso haja necessidade, mediante justificativa, a empresa deverá solicitar prorrogação do prazo da presente licença, obrigatoriamente, antes de seu vencimento.

3.7.16 - Requerer a Licença Ambiental de Operação antes do prazo de vencimento desta Licença.

3.7.17 - O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções penais previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

3.8. Condicionantes para requerer a LAO:

3.8.1 - Apresentar todos os documentos listados na IN-07 do IMA para esta etapa do licenciamento;

3.8.2 - Apresentar relatório técnico de acompanhamento e condução de todas as etapas das obras, comprovando o efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Instalação. Anexar relatório fotográfico datado e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração do relatório.

Observações:

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 14/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27520705** e o código CRC **C87F36A6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27541526/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 17 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 48/2025 - CMAS

Dispõe sobre a Utilização dos Recursos em conta das Emendas Parlamentares de Categoria GND3 (Custeio).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de novembro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI nº 27004065/2025 SAS.UAF.ADE - Utilização dos Saldos das Emendas Parlamentares de Categoria GND3 (custeio);

Considerando a Portaria MDS nº1.044, de 24 de dezembro de 2024, na qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a utilização dos recursos em conta, provenientes das emendas parlamentares GND3 e rendimentos, substituindo as fontes de pagamento de parcerias já existentes, conforme Art. 44 da Portaria MDS nº1.044 de 24 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Devolução dos saldos remanescentes ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui anexo 27004065.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, Usuário **Externo**, em 17/11/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27541526** e o código CRC **FB6778AA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27543023/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 17 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 49/2025**Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária dia 11 de novembro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que compete ao CMAS apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, o qual trata-se de um instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social em nosso município.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029 (conforme anexo);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 27288888.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, Usuário **Externo**, em 17/11/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543023** e o código CRC **6469DE65**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 27500518/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 081/2025** destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda. , Fisiolive Reabilitação e Saúde Ltda. , Fiosisul Joinville Clínica de Fisioterapia Ltda. , Fioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda. , Fisioclínica Medicina Física e Reabilitação Ltda. , Físio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda. , Ativa Reabilitação e Fisioterapia Ltda. , Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda. , Físioform Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda., Semperfísio Atividades de Fisioterapia Ltda. , Gutierrez & Pastre Fisioterapia Ltda. e Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/S Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27500518** e o código CRC **058F92ED**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 27528334/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 103/2025** destinado ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Jc Locações de Máquinas Ltda.** - para o item 01. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528334** e o código CRC **E4653FF6**.

